



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2010

Nº 1503 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

comercial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	15
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Assistência Social.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	31
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	33
Secretaria de Estado de Finanças.....	37
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	38
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	38
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	38
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	38
Prefeitura Municipal da Capital.....	38
Prefeituras Municipais do Interior	40
Camaras Municipais do Interior.....	40
Institutos Municipais.....	40
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 15039, de 15 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1471, de 16 de abril de 2010, que "Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental NEGAXIP SURUÍ, no Município de Ministro Andreazza",

ONDE SE LÊ:

"Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **NEGAXIP SURUÍ**, no Município de Ministro Andreazza."

"Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **NEGAXIP SURUÍ**, localizada na Linha 07, Km 60, Aldeia Payamah, no Município de Ministro Andreazza."

LEIA-SE:

"Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **NAGAXIP SURUÍ**, no Município de Ministro Andreazza."

"Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **NAGAXIP SURUÍ**, localizada na Linha 07, Km 60, Aldeia Payamah, no Município de Ministro Andreazza."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO Nº 15158, DE 2 DE JUNHO DE 2010.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **FELIPE CAMARÃO**, no Município de Ministro Andreazza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **FELIPE CAMARÃO**, localizada na Terra Indígena Tubarão – Latundé, Aldeia Felipe Camarão, no Município de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **MARIA DE LOURDES CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2010, **DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde – SESAU

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2010, **SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Normatização e Fiscalização, da Gerência de Almoarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2010, **MARIA DE LOURDES CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2010, **GUNTER FAUST**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor Executivo, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Rondônia

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2010, o **CAP BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Processamentos de Dados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2010, **JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Desporto Regional de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 15 de maio de 2010, o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente III, da Secretaria do Estado da Educação, em virtude do falecimento do servidor **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, ocorrido nesta data.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2010, **MATILDE NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente III, da Secretaria do Estado da Educação. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **HERDÉFIO SOUZA BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Convênios e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2010, **NADICLEITON SILVA SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Tecnologia e Informática, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 26 DE MAIO 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **ALECSANDRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Tecnologia e Informática, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2010, **IZAIAIS DE OLIVEIRA PESSOA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 3 de março de 2010, que nomeou, a contar de 1º de março de 2010, **ADRIANA MARIA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Gerente de Coordenação Administrativo-Pedagógica, da Coordenadoria Administrativo-Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **MARIA DE LOURDES LOPES ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Gerente de Coordenação Administrativo-Pedagógica, da Coordenadoria Administrativo-Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **AURICÉLIA NASCIMENTO DE MOURA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **MANOEL EDNILSON BELARMINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **GETÚLIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **AURICÉLIA NASCIMENTO DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **MANOEL EDNILSON BELARMINO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2010, **ALECSANDRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **ROOSEVELT ALVES ITO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **BENÍCIO ANTÔNIO SPAGNOL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **BENÍCIO ANTÔNIO SPAGNOL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Espigão D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2010, o **1º TEN BM RE 0029-4 JOSÉ LUÍS DE JESUS GABRIEL**, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Inteligência e Assuntos Estratégicos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2010/SUPEL/SRP
ÓRGÃOS INTERESSADO: SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.2101.00302-00/2010

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.884, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **242/2010/SUPEL/SRP**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação dos serviços continuados para o monitoramento eletrônico de sentenciados no Estado de Rondônia, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (pulseiras ou tornozeleiras), com tecnologia homologada na **ANATEL** que tem por finalidade atender a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2953 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **07/06/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h:00min** (horário de Brasília) do **dia 21 de junho de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408,

em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: **cel@supelro@bol.com.br**. Porto velho, 02 de Junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

ERRATA Nº001/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº. 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2010/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03709-00/2009/SEDUC/RO, sofreu a seguinte alteração nas exigências editalícias, no item 5.4.4 do edital:

ONDE SE LÊ:

"...que se apresentarem sob a forma de cooperativas, sindicatos, associações, qualquer que seja a modalidade de constituição..."

LEIA-SE:

"...que se apresentarem sob a forma de cooperativas (que não possua atividade direta e específica ao objeto), sindicatos, associações (que não possua atividade direta e específica ao objeto), ou empresas ou entidades sem fins lucrativos ..." Porto Velho – RO, 01 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2010/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL** torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **São Francisco do Guaporé** abrangendo os Municípios de: São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Seringueiras foi **HOMOLOGADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresas **PORTAL DO VALE COMERCIO DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA-ME, PRE- MOLDADOS POLITA LTDA, NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SFG LTDA-ME** conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 11 de Maio de 2009. Publique-se nos meios previstos em lei. Porto Velho-RO, 01 de Junho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2010
PROCESSO Nº. 1108.0009-00/2010

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **São Francisco do Guaporé** abrangendo os Municípios de: São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Seringueiras

DETENTORAS:

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dez na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representada pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Ademir Emanuel Moreira e pelos órgãos estaduais representados por seus respectivos secretários de Estado e informados ao final deste instrumento e as empresas constantes nesta ata resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REGIONAL DE SÃO FRANCISCO** conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotará os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. Local e forma de entrega:

5.5.1. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL DE REGIONAL DE REGIONAL DE São Francisco, situada na Rua Chico Mendes 4300, Bairro Cidade Alta NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

5.5.2. A entrega dos materiais ocorrerá em etapas, de acordo com a necessidade, mediante requisições emitidas pelo órgão solicitante e/ou Regional/SubUnidade para atendimento, com acuse de recebimento, como nas formas habituais

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de

sua reapresentação.

6.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus

fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ELENILTON ELLER
Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário -SEJUS

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário Adjunto -SEPLAN

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário da SESAU

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário da SESDEC

ARI ALVES PIRES
Presidente da Agência IDARON

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFIN

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral -DEOSP

PAULO VENTURA BRANDÃO
Secretário da SEDAM

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER

DEBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do IPEM

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário da SEAD

PRE- MOLDADOS POLITA LTDA
CNPJ. 10.430.483/0001-18
Rua CHICO MENDES, 2340, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
CEP: 76935-000
FONE: 069-

EMPRESAS DETENTORAS

PORTAL DO VALE COMERCIO DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ. 09.520.193-0001/86
Av, Hassib Cury, 1799 , 2340, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
CEP: 76937-000
FONE: 069- 3651-3638

Talison Carlos POLITA
CPF: 906.238.942-20 RG: 920447-SSP/RO

NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SFG LTDA-ME
CNPJ. 07.875.197/0001-51.
Av, Tancredo Neves, 3551- SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CEP: 76.935-000
PORTO VELHO/RO - FONE: (69) .

Geovane Silva Peixoto
CPF: 705.007.112-91 RG: 777.480-SSP/RO

Aguinaldo Simoies Prudente
CPF: 456.836.202-44 RG: 510.653 SSP/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 1108.00009-00/2010

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2010

PREGÃO PRESENCIAL: 140/2010.

DATA DO DIÁRIO:

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - (SÃO FRANCISCO).

DATA DA ABERTURA : 11/05/2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							PORTAL	PRE-MOLDADOS	NORTE		1º
1	Caixa d'água em fibra sintética cap=1,000,00 lts com tampa	unid	4	eternite	267,55		240,00	-	-	240,00	1
2	Caixa d'água em fibra sintética cap= 3,000,00 lts com tampa	unid	3	eternite	965,19		835,00	-	-	835,00	1
3	Chuveiro de PVC branco - tamanho médio 4", para água fria,acompanha cano de 1/2" com 30 cm e não possui saída para chuveirinho.	unid	38	lucone	6,00		-	3,40	-	3,40	2
4	Descarga plástica externa branca completa com tubo e bolsa.	conj	43	cipla	25,47		23,30	-	-	23,30	1
5	Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 3x3", espessura 2,4 mm, espessura mínima da porta 25mm, para portas com peso maximo de 25kg.	conj	65	araújo	7,14		-	-	7,00	7,00	3
6	Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 3x3", espessura 2,4 mm, espessura mínima da porta 30mm, para portas com peso maximo de 30kg.	unid	65	araújo	5,55		-	-	5,49	5,49	3
7	Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 4x3", espessura 2,8 mm, espessura mínima da porta 30mm, para portas com peso maximo de 35kg.	unid	43	araújo	6,32		-	-	-	FRACASSADO	#N/D
8	Fechadura com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado com segredos gerados por computador, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.	unid	45	aliança	25,42		22,20	-	-	22,20	1
9	Fechadura para portas de banheiro, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.	unid	20	soprano	21,26		-	-	20,80	20,80	3
10	Fechadura para portas internas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples	unid	33	soprano	22,88		-	-	22,00	22,00	3
11	Forno em PVC Lamina Branca 10x200mm Barra com 6 mts.	unid	1.750	tecnoperfil	13,76		13,50	-	-	13,50	1
12	Janela de ferro tipo correr para vidro 1,00 x 1,50 metros	unid	30	metal norte	198,86		-	198,00	-	198,00	2
13	Janela em ferro, tipo veneziana para vidro, medindo: 1,20x1,80cm	unid	55	gira sol	305,25		-	300,00	-	300,00	2
14	Lavatório de louça com coluna - branco, tamanho médio.	unid	25	logasa	68,97		-	-	65,00	65,00	3
15	Mictório de louça branco. Muito usado em banheiros públicos. Agilidade para seu usuário, além de economisar espaço físico. Esta louça é de uso restritamente masculino. Mictório possui uma forma arredondada.	unid	15	logasa	150,02		-	-	127,00	127,00	3
16	Pia cozinha inox simples - 150,00x60,00 cm, com fundo cheio.	unid	6	frank	179,48		152,60	-	-	152,60	1
17	Tampa plastica para vaso sanitário na cor branca	unid	50	krona	13,96		-	13,60	-	13,60	2
18	Torneira de pressão cromado =1/2" para lavatório	unid	30	araújo	25,71		-	14,15	-	14,15	2
19	Torneira de PVC para uso geral Ø=1/2"	unid	75	rebolsa	2,59		-	-	2,25	2,25	3
20	Válvula hidra Ø=1 1/2 metálica	unid	16	ducol	131,60		76,20	-	-	76,20	1
21	Válvula para lavatório em PVC branco	unid	33	cipla	2,14		-	-	1,94	1,94	3
22	Vaso sanitário de louça branco, completo com caixa de descarga.	unid	23	logasa	129,06		-	-	105,30	105,30	3
23	Caixa de tomadas internas 4x2 em plastico.	unid	150	ilume	0,91		-	-	0,89	0,89	3
24	Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 02 vias, barra com 2 metros	unid	75	tecnoperfil	3,42		-	-	2,49	2,49	3
25	Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 03 vias, barra com 2 metros	unid	75	tecnoperfil	7,31		-	-	7,20	7,20	3
26	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 20A	unid	30	soprano	8,29		-	-	6,48	6,48	3
27	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 25A	unid	35	soprano	8,70		-	-	4,48	4,48	3
28	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 30A	unid	35	soprano	8,47		-	-	6,48	6,48	3
29	Disjuntor 2p - tipo C ate 40A	unid	50	soprano	33,05		-	31,00	-	31,00	2
30	Disjuntor 3p - tipo C ate 50A	unid	15	soprano	41,58		-	36,84	-	36,84	2
31	Eletroduto de PVC rígido roscável= 1, barra com 3 metros	unid	35	eletro mar	9,56		-	-	5,30	5,30	3
32	Eletroduto de PVC rígido roscável= 1/2, barra com 3 metros	unid	35	eletro mar	4,12		-	-	4,05	4,05	3
33	Eletroduto de PVC rígido roscável= 3/4, barra com 3 metros	unid	35	eletro mar	5,39		-	-	5,10	5,10	3
34	Fita isolante para isolamento de fios e cabos elétricos em baixa tensão até 750v, classe A, aprovada e certificada pela nova norma de fitas isolantes de PVC INMETRO, medindo:19mmx20m, cor preta, antichama, sendo que a mesma deve vir acondicionada em caixa plástica	unid	35	eletro mar	5,45		-	-	5,08	5,08	3

35	Interruptor c/1 tecla simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	50	ilume	3,91	-	-	3,90	3,90	3
36	Interruptor c/2 teclas simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	50	ilume	6,26	-	-	5,25	5,25	3
37	Interruptor simples e tomada conjugada, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	50	ilume	8,16	-	-	5,70	5,70	3
38	Lâmpada de luz mista 250w/220v; base rosca E-27; fluxo luminoso mínimo de 5200 lm; temperatura de cor 3500 K (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.	unid	98	empalux	15,03	-	13,50		13,50	2
39	Lâmpada de luz mista 250w/220v; base rosca E-40; fluxo luminoso mínimo de 5200 lm; temperatura de cor 3500 K (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.	unid	98	empalux	16,04	-	14,50		14,50	2
40	Lâmpada fluorescente econômica compacta 30w/110v	unid	725	empalux	19,31	-	-	17,80	17,80	3
41	Lâmpada fluorescente econômica compacta 45w/110v	unid	300	osram	27,22	-	19,90		19,90	2
42	Plafon branco (com Borne) E27, soquete em louça	unid	438	ilume	6,19	-	-	2,85	2,85	3
43	Projeto retangular, lateral em alumínio fundido, refletor em alumínio anodizado. Refrator e lente plana de cristal temperado - lâmpada vapor de mercúrio 400w.	unid	27	decolux	61,21	-	44,00	-	44,00	2
44	Quadro em metal chapa 16 para disjuntor geral 3p-100A para 12 disjuntores c/ barramento.	unid	7	olipe	38,00	-	-		FRACASSADO	#N/D
45	Quadro padrão telebrás nº4 (600x600x120)mm, caixa em chapa de ferro nº16, para embutir em parede	unid	4	olipe	160,05	-	123,60		123,60	2
46	Rele fotoeletrico (base + celula), capacidade para 1000w./220V.	unid	26	extron	28,10			18,50	18,50	3
47	Soquete E27 baquelite e ltão sem chave para lâmpadas	unid	55	ilume	2,41	-	1,47		1,47	2
48	Suporte para eletroduto de proteção c/ 2 furos - diametro 2", tipo garra U.	unid	45	supems	1,55	-	-	0,93	0,93	3
49	Tomada bipolar, 2P+T	unid	13	ilume	6,70			5,20	5,20	3
50	Tomada embutir simples para alvenaria	unid	60	ilume	5,07		2,80		2,80	2
51	Tomada p/ telefone 4p padrão telebras pial.	unid	15	ilume	8,12	-	-	2,25	2,25	3
52	Tomada RJ45	unid	28	máxima	25,22	-	-	13,50	13,50	3
53	Tomada trifásica 220v, redonda de louça.	unid	14	maxima	11,18		6,30		6,30	2
54	Areia fina, natural, sílico-quartzosa, cor clara, granulação uniforme e fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, e que atenda as normas técnicas da ABNT, granulometria entre 0,25 e 0,05 mm, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	m³	45	jotão	55,23	50,00	-		50,00	1
55	Areia grossa natural, composto de areia natural, com % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2 mm (30 a 70), 0,15 mm (90 a 100%), com módulo de finura de 1,99, com limite de % de torrões de argila igual a 1,5%, com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos), com limite de material pulverulentos em conc. submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%, composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis, fornecimento com nome do produtor, proveniência do material, granu., normalização conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	m³	58	guaporé	54,11	-	-	53,00	53,00	3
56	Areia média, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%, com limite de porcentagem de materiais carbonosos igual a 1%, com limite de material pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida com nome do produtor, vol. ap. água doce.	m³	40	guaporé	41,22			41,00	41,00	3
57	Brita n.º 01 – ¾" - 3/8", equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾" e fica retida na malha quadrada de 3/8", com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217.	m³	31	brita mar	140,03	138,00	-		138,00	1
58	Brita n.º 02 – equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada 1½" e fica retida na malha quadrada de ¾", com menos de 1% de material que passa na malha 200	m³	23	brita mar	136,31	-	-	135,00	135,00	3
59	Arame Recozido Liso n.º 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diametro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40Kggf/mm²	kg	57	gerdau	8,32	-	-	6,00	6,00	3
60	Argamassa para colar piso sobre piso, formulada à base de cimento Portland, areia beneficiada isenta de sais e com granulometria controlada e aditivos especiais que conferem flexibilidade, retenção de água e aderência, quantidade de água (4,4l/saco), tempo de aplicação 2 horas e meia, classificação segundo NBR 14081.	kg	1.333	argamazon	1,91	1,53	-		1,53	1
61	Argamassa pré-fabricada (cimento colante), pronta para uso a base de cimento especial, com agregados selecionados, fibras e polímeros. Que ofereça alta resistência química pouca sensibilidade a baixas temperaturas, fácil aplicação ausência de odor e liberação do local aplicado em 6 horas. Saco de 20 kg	kg	2.400	argaforte	0,44		-	0,34	0,34	3
62	Argamassa rejunte epoxi. O rejuntamento epoxi é uma argamassa a base de epoxi, agregados selecionados pigmentos e aditivos. Com liberação de tráfego no local rejuntado em até 03 dias. Embalagem de 01 kg.	kg	600	agaforte	56,10	-	-	1,80	1,80	3

63	Balde plástico de alta resistência para massa de cimento - capacidade 10 lts, com apoio de mãos na parte inferior.	unid	13	camal	8,41			4,48	4,48	3
64	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 5, dimensões: 40x40 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões.	m²	1.133	-	14,30	-	-	13,90	13,90	3
65	Cumeeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=4,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300Mm 10 (ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5°), resistência ao fogo de até 300°C, imune a gases secos e vapores úmidos (com Ph superior a 6), resistência à flexão (carga de ruptura mínima) 5kN (500kgf)/m, bom isolamento, inerte a vibrações, de acordo com as Normas da ABNT 7581, 7196, 8055, 9066.	unid	317	infibra	24,42	21,90	-		21,90	1
66	Cumeeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=5,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300mm (10 ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5°), resistência ao fogo de até 300°C, imune a gases secos e vapores úmidos (com Ph superior a 6), resistência à flexão (carga de ruptura mínima) 5kN (500kgf)/m, bom isolamento, inerte a vibrações, de acordo com as Normas da ABNT 7581, 7196, 8055, 9066.	unid	100	infibra	30,11	-	-	23,20	23,20	3
67	Tela para alambrado de 2" com arame galvanizado nº 2	m²	120	borlam	43,23	-	27,50		27,50	2
68	Tela para alambrado de 3" com arame galvanizado nº 3	m²	120	borlam	4,00		-	-	FRACASSADO	#N/D
69	Telha cerâmica (tipo cumeeira), rendimento de 3 peças por metro linear	unid	200	romana	1,79			1,70	1,70	3
70	Telha cerâmica (tipo francesa), rendimento de 17 peças por m², inclinação mínima 40%, peso por m² 44 kg	unid	7.333	romana	1,35	-	0,87	-	0,87	2
71	Telha cerâmica (tipo paulista), rendimento de 26 peças por m², inclinação mínima 25%, peso por m² 52 kg	unid	1.667	romana	1,98		-	1,75	1,75	3
72	Telha fibrocimento ondulada, material resultante da mistura de cimento portland, agregados, adições ou aditivos com reforços de fibras, fios ou filamentos, conforme NBR 7581:1993, medindo: 0,50x2,44m com espessura de 4,00 mm	unid	287	infibra	10,99	9,15	-		9,15	1
73	Telha fibrocimento ondulada, material resultante da mistura de cimento portland, agregados, adições ou aditivos com reforços de fibras, fios ou filamentos, conforme NBR 7581:1993, medindo: 1,10x2,44m com espessura de 8,00 mm	unid	200	infibra	37,48		33,50	-	33,50	2
74	Tijolo furado 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonoro, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcáreos ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da ABNT	und	23.333	são francisco	0,35	-	-	0,34	0,34	3
75	Aguarrás com 5 litros AGUARRAS - composto de base de solventes alifáticos e aromáticos; indicado para diluir esmaltes sintéticos vernizes de resina; na embalagem de 500 ml, com validade de 12 meses, número do lote, informações e advertências.	unid	27	tozan	36,37			33,90	33,90	3
76	Bisnaga corante para mistura em tinta latex (definir a cor) embalagem de 50 ml.	unid	1.067	xadrez	2,29	-	-	1,87	1,87	3
77	Líquido selador para madeira, cor: incolor, ligeiramente amarelado; acabamento: transparente; composição: resinas nitrocelulosicas e alquídicas etc; para uso interno, que proporciona um melhor desempenho e uma maior aderência ao produto, galão com 3,6 litros	unid	13	tozan	45,66	13,00			13,00	1
78	Líquido selador para parede, formulado à base de emulsão acrílico-estirenada, de elevado poder selante, de aderência e de fácil aplicação. Selador acrílico pigmentado, a base de dispersão aquosa de copolímero estireno - acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento mínimo de 75 m²/demão. Embalagem de 1 galão (3600ml).	unid	30	tozan	33,93			21,80	21,80	3
79	Lixa para ferro, com espessuras intermediárias, entre 80/120.	unid	567	3 m	2,18		1,80		1,80	2
80	Lixa para madeira, com espessuras intermediárias entre 80/120.	unid	833	3 m	0,75	-	-	0,57	0,57	3
81	Massa acrílica - lata com 18 litros. massa niveladora e de enchimento a base de dispersão (base água), para uso externo e interno - marca: 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	lata	37	dacar	76,73	-	61,80		61,80	2

82	Massa base de PVA - lata com 18 litros, usada para corrigir imperfeições de paredes e nivelar superfícies a serem pintadas. com boa aplicação, bom nivelamento e excelente repasse. uso interno - marca: coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	lata	50	dacar	57,9	-	52,00	52,00	2	
83	Massa para vidro, embalagem: lata com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	lata	13	mirandex	3,83	-	3,80	3,80	2	
84	Pincel para pintura predial de 1"	unid	30	tigre	3,16	-	1,48	1,48	3	
85	Pincel para pintura predial de 1/2"	unid	30	tigre	1,5	-	1,46	1,46	3	
86	Pincel para pintura predial de 2"	unid	30	tigre	3,63	-	2,94	2,94	3	
87	Pincel para pintura predial de 3"	unid	30	tigre	6,09	4,46	-	4,46	1	
88	Removedor de tintas,removedores para tintas - a base emulsao alcoois, cetonas, solventes aromaticos. Embalagem com 5 litros. 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	30	tempo	55,23	-	37,49	37,49	3	
89	Rolo de lã com cabo 10 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	57	arco-íris	7,86	-	2,75	2,75	2	
90	Rolo de lã com cabo 15 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	63	arco-íris	12,76	-	3,40	3,40	2	
91	Rolo de lã com cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	93	arco-íris	13,78	-	-	7,25	7,25	3
92	Tinta acrílica semi-brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirenada, pigmentos, aditivos especias e solventes. indicado para pintura de superfícies externas e interna de reboco, blocos de concreto, cimento-amianto, massa acrílica, massa corrida e repinturas sobre reboco e bloco de concreto de 35 à 45 m² por galão de 3,6 litros por demão, e sobre massa acrílica ou massa corrida de 45 à 55 m² por galão de 3,6 litros por demão, primeira linha, alto rendimento, boa cobertura, boa durabilidade e lavável, e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	93	dacar	158,94	-	155,00	155,00	2	
93	Tinta esmalte sintético, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 45 a 55m² por galão para demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a abnt 11702, - lata com 18 litros, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	unid	30	dacar	200,05	182,00	-	182,00	1	
94	Tinta látex (pva) cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078de 1ª linha, embalagem com 18 litros, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	107	dacar	151,05	-	78,00	78,00	3	
95	Verniz sintético copal, lata com 3,600 lts. Verniz usado para interiores com fina película de proteção, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	23	ki vinil	42,12	-	38,40	38,40	3	
96	Zarcão para estrutura de ferro, anti-corrosivo, galão 3,600 lts, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" .	unid	11	ki vinil	50,03	-	-	39,00	39,00	3
97	Cimento portland cp 32 (cp i- 32 (NBR-5732)). nome técnico: cimento portland comum. sigla: cp i. classe: 32. tipo: cp i-32. resistência à compressão do cimento aos 28 dias = 32 mpa (mega pascal). composição: composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 10%, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50 kg.	kilo	23.333	itaú	0,59	-	-	0,54	0,54	3
98	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/2 pol, 12,50 mm (0,988 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	110	qerdau	59,65	-	58,00	58,00	2	

99	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 1/4 pol, 6,30 mm (0,248 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	203	gerdau	20,39	-	18,70	-	18,70	2
100	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 3/8 pol, 10,00 mm (0,624 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	127	gerdau	43,53	41,00	-	-	41,00	1
101	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/16 pol, 8,00 mm (0,393 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	100	gerdau	31,97	-	-	29,90	29,90	3
102	Parafuso de metal cromado para fixação de louça sanitária (lavatório, vaso sanitário ou bidê), conjunto com bucha e arruela. Parafuso do tipo da cabeça redonda, nas dimensões S 10, devendo ser entregue com bucha 10	unid	57	araújo	2,77	-	-	2,27	2,27	3
103	Parafuso para telha calhetão 1/4x35 completo, com arruela de borracha e cabeça tipo chapéu.	unid	1.100	cisce	2,76	-	1,24	-	1,24	2
104	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 12x12	kg	67	gerdau	7,72	-	-	7,10	7,10	3
105	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 17x27	kg	67	gerdau	6,81	-	-	5,80	5,80	3
106	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 18x27	kg	67	gerdau	6,83	-	-	5,78	5,78	3
107	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 19x36	kg	67	gerdau	6,81	-	-	5,80	5,80	3
108	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 22x48	kg	67	gerdau	7,17	-	-	5,80	5,80	3
109	Prego galvanizado para telha 18x27, com arruela em borracha anti vazamento.	kg	43	gerdau	8,16	8,10	-	-	8,10	1
110	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1 1/2".	unid	30	plastilite	15,03	-	-	10,26	10,26	3
111	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1".	unid	30	plastilite	13,24	-	-	8,49	8,49	3
112	Adaptador longo com flange de PVC Ø 25mm.	unid	30	plastilite	8,59	-	-	4,30	4,30	3
113	Adaptador longo com flange de PVC Ø 3/4".	unid	30	plastilite	8,66	-	-	4,30	4,30	3
114	Adaptador longo com flange de PVC Ø 32mm	unid	30	plastilite	12,41	8,35	-	-	8,35	1
115	Adaptador longo com flange de PVC Ø 50mm	unid	30	plastilite	16,99	-	10,10	-	10,10	2
116	Adaptador longo com flange de PVC Ø 60mm	unid	30	plastilite	25,42	16,29	-	-	16,29	1
117	Adaptador para cano soldavel de 20mm	unid	30	plastilite	0,63	0,58	-	-	0,58	1
118	Adaptador para cano soldavel de 25mm	unid	30	plastilite	0,99	0,75	-	-	0,75	1
119	Adaptador para cano soldavel de 32mm	unid	30	plastilite	1,76	0,99	-	-	0,99	1
120	Adaptador para cano soldavel de 50mm	unid	30	plastilite	2,67	1,80	-	-	1,80	1
121	Adesivo para tubo PVC (adesivo líquido a base de resinas de PVC, frasco de 200 gramas)	unid	43	polifiti	6,64	-	6,50	-	6,50	2
122	Bucha de redução para cano soldavel de 20mm.	unid	40	rima	0,71	0,70	-	-	0,70	1
123	Bucha de redução para cano soldavel de 25mm.	unid	27	rima	1,21	0,80	-	-	0,80	1
124	Bucha de redução para cano soldavel de 32mm.	unid	27	rima	1,43	1,30	-	-	1,30	1
125	Bucha plástica S-6	unid	667	rima	0,10	0,05	-	-	0,05	1
126	Bucha plástica S-8	unid	667	rima	0,13	0,12	-	-	0,12	1
127	Cimalha em pvc, metros linear, peça com 03 metros cada, para acabamento de forro de pvc.	unid	90	tecnoperfil	7,28	6,84	-	-	6,84	1
128	Engate flexível 3/4" com 30cm para ligação de caixa de descarga	unid	47	krona	2,76	1,98	-	-	1,98	1
129	Engate flexível 1/2" x30cm para ligação de caixa de descarga	peça	43	krona	2,53	2,14	-	-	2,14	1
130	Fita de vedação, tipo veda rosca(teflon), comprimento 10 m, largura 12 mm, espessura 0,1 mm.	unid	60	poli tubos	1,53	-	1,35	-	1,35	2
131	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	unid	30	akros	5,45	-	-	3,70	3,70	3
132	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	unid	45	akros	2,39	-	-	1,50	1,50	3
133	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	unid	47	akros	1,63	-	-	1,55	1,55	3
134	Joelho de 45° para tubo soldavel de 20 mm	unid	75	akros	0,64	-	-	0,60	0,60	3
135	Joelho de 45° para tubo soldavel de 25 mm	unid	57	akros	1,10	-	-	0,75	0,75	3
136	Joelho de 45° para tubo soldavel de 32 mm	unid	30	akros	2,40	-	-	1,46	1,46	3
137	Joelho de 45° para tubo soldavel de 50 mm	unid	45	akros	3,33	2,32	-	-	2,32	1
138	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	unid	63	akros	4,51	-	-	3,80	3,80	3
139	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	unid	103	akros	1,36	-	-	0,95	0,95	3
140	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	unid	83	akros	1,83	1,60	-	-	1,60	1
141	Joelho de 90° para tubo soldavel de 20 mm	unid	107	akros	0,43	-	-	0,43	0,43	3
142	Joelho de 90° para tubo soldavel de 25 mm	unid	107	akros	0,66	-	-	0,59	0,59	3
143	Joelho de 90° para tubo soldavel de 32 mm	unid	30	akros	1,51	-	1,40	-	1,40	2
144	Joelho de 90° para tubo soldavel de 50 mm	unid	33	akros	3,35	-	-	1,99	1,99	3
145	Junção para tubo de esgoto de 100mm	unid	33	akros	13,53	-	-	8,10	8,10	3
146	Junção para tubo de esgoto de 40mm	unid	30	krona	2,91	-	2,80	-	2,80	2
147	Junção para tubo de esgoto de 50mm	unid	30	akros	5,25	-	-	5,00	5,00	3
148	Luva de 1"	unid	82	akros	2,53	-	-	1,25	1,25	3
149	Luva de 1/2"	unid	78	krona	0,89	-	0,48	-	0,48	2
150	Luva de 3/4"	unid	75	akros	1,21	-	-	0,80	0,80	3
151	Luva de correr para tubo de soldar de 20mm	unid	75	akros	5,81	-	-	4,14	4,14	3
152	Luva de correr para tubo de soldar de 25mm	unid	75	akros	7,40	-	-	5,40	5,40	3
153	Luva de correr para tubo de soldar de 32mm	unid	75	akros	13,21	-	-	10,15	10,15	3
154	Luva de correr para tubo de soldar de 50mm	unid	75	akros	20,84	-	-	12,94	12,94	3
155	Luva para tubo de esgoto de 100mm	unid	75	ciplá	3,92	2,30	-	-	2,30	1
156	Luva para tubo de esgoto de 40mm	unid	75	akros	1,22	-	-	0,69	0,69	3
157	Luva para tubo de esgoto de 50mm	unid	75	akros	2,03	-	-	1,40	1,40	3
158	Luva para tubo de soldar de 20mm	unid	75	akros	0,52	-	-	0,49	0,49	3
159	Luva para tubo de soldar de 25mm	unid	75	akros	0,65	-	-	0,58	0,58	3
160	Luva para tubo de soldar de 32mm	unid	75	akros	1,26	-	-	0,97	0,97	3
161	Luva para tubo de soldar de 50mm	unid	75	akros	2,77	-	-	1,45	1,45	3
162	Ralo seco com grelha cromada , 100x100 mm	unid	30	lucone	11,06	-	-	5,90	5,90	3

163	Ralo seco com grelha em PVC, 100X100 mm	unid	30	krona	7,93			3,89	3,89	3
164	Redução para tubo de esgoto de 100/50	unid	33	akros	4,48			3,75	3,75	3
165	Redução para tubo de esgoto de 50/40	unid	33	akros	1,55			0,99	0,99	3
166	Redução para tubo soldável de 75/50	unid	33	akros	4,12			3,35	3,35	3
167	Registro de esfera PVC soldável Ø 25mm	unid	63	supremo	11,91			8,20	8,20	3
168	Registro de esfera PVC soldável Ø 32mm	unid	37	supremo	17,47	9,80			9,80	1
169	Registro de gaveta cromado Ø 1 1/4"- primeira linha	unid	20	supremo	48,74			33,00	33,00	3
170	Registro de gaveta cromado Ø 1"- primeira linha	unid	22	supremo	36,57			25,00	25,00	3
171	Registro de gaveta cromado Ø 1/2"- primeira linha	unid	30	supremo	23,85			21,00	21,00	3
172	Registro de gaveta cromado Ø 3/4"- primeira linha	unid	30	supremo	19,61	14,30			14,30	1
173	Sifão carrugado universal	unid	53	valplast	5,36	4,19			4,19	1
174	Sifão com copo universal	unid	30	valplast	8,17	7,90			7,90	1
175	Tampa cega 4X2"	unid	17	astra	2,27	0,98			0,98	1
176	Te para tubo de esgoto de 100mm	unid	33	krona	9,12	5,25			5,25	1
177	Te para tubo de esgoto de 40mm	unid	53	krona	2,01			1,49	1,49	3
178	Te para tubo de esgoto de 50mm	unid	37	krona	4,71			2,95	2,95	3
179	Te para tubo soldável de 20mm	unid	87	krona	0,68			0,52	0,52	3
180	Te para tubo soldável de 25mm	unid	77	krona	0,88			0,75	0,75	3
181	Te para tubo soldável de 32mm	unid	33	plastilit	2,32	2,25			2,25	1
182	Te para tubo soldável de 50mm	unid	33	krona	5,67		4,15		4,15	2
183	Tubo de PVC esgoto Ø=100mm	unid	87	top tubos	47,93		20,00		20,00	2
184	Tubo de PVC esgoto Ø=40mm	unid	37	top tubos	14,52		8,43		8,43	2
185	Tubo de PVC esgoto Ø=50mm	unid	37	top tubos	24,24		11,44		11,44	2
186	Tubo de PVC esgoto Ø=75mm	unid	37	top tubos	40,12	16,46			16,46	1
187	Tubo soldável PVC Ø 20mm	barra	53	cacoplast	12,95	8,20			8,20	1
188	Tubo soldável PVC Ø 25mm	barra	63	cacoplast	13,16	10,00			10,00	1
189	Tubo soldável PVC Ø 32mm	barra	30	cacoplast	24,44	13,20			13,20	1
190	Tubo soldável PVC Ø 40mm	barra	17	top tubos	27,82		21,50		21,50	2
191	Tubo soldável PVC Ø 50mm	barra	13	cacoplast	39,12	30,10			30,10	1
192	Tubo soldável PVC Ø 75mm	barra	13	top tubos	173,85			41,75	41,75	3
193	Alicate universal com cabo isolado reforçado, 8" classe H - para cortes de arames duros, aço, molas	unid	3	jomarca	14,79			12,90	12,90	3
194	Carrinho de mão com pneu com camara de ar	unid	3	me talosa	97,93			65,90	65,90	3
195	Cavador tipo boca de lobo com cabo, tamanho (médio)	unid	3	par abone	52,51			31,00	31,00	3
196	Chave de fenda 8", diam 1 1/4	unid	3	famas til	4,48			4,40	4,40	3
197	Colher de pedreiro - media , 8"	unid	3	famas til	13,26			7,65	7,65	3
198	Enxada com cabo (tamanho 3 libras)	unid	3	famas til	26,71			17,00	17,00	3
199	Escova de aço de 9", cabo de madeira.	unid	7	roma	5,02			3,70	3,70	3
200	Espátula nº 6 com cabo de madeira.	unid	5	famas til	3,83			2,90	2,90	3
201	Espátula nº 8, com cabo de madeira.	unid	5	famas til	4,05			2,90	2,90	3
202	Pá de bico - em aço forjado sae 1045; medindo 270 x 320mm; olho com diametro de 34mm; com cabo em madeira medindo 1,20m; de metal em y	unid	3	famas til	23,45			21,00	21,00	3
203	Peneira fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro Ø 0,80m, centro em tela metálica com gramatura para peneirar cimento e areia, com circunferencia em madeira. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	3	par abone	13,41			11,90	11,90	3
204	Picareta em aço temperado com cabo tam. grande.	unid	2	paraboni	34,06			29,90	29,90	3
205	Regua de aluminio 2,00m, para pedreiros para nivelar pisos e paredes.	unid	3	vasto	17,67			16,00	16,00	3
206	Serrote 24" com 7 dentes por polegada, uso profissional.	unid	2	famas til	34,02			27,00	27,00	3
207	Talhadeira média. Talhadeira chata medindo 1 1/4"x8".	unid	3	servente	12,42			7,20	7,20	3
208	Vassourão para construção com cabo - base de 40 cm, cerdas de piassava.	unid	23	paraboni	15,81			9,90	9,90	3
209	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,90 m de largura x 2,10 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	47	mixto	29,73	23,90			23,90	1
210	Porta Almofadada lisa, medindo: 2,10x0,70cm, madeira angelim/cedro	unid	37	mista	85,69			74,00	74,00	3
211	Porta Almofadada lisa, medindo: 2,10x0,80cm, madeira angelim/cedro	unid	50	mista	98,14			81,00	81,00	3
212	Porta Almofadada lisa, medindo: 2,10x0,90cm, madeira angelim/cedro	unid	50	agelim	92,96	84,00			84,00	1
213	Tábua de madeira (1"x12"), material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaria, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	400	variada	9,43			9,20	9,20	3
214	Vista para porta e janela - (6,00x0,05)m jogo em madeira de primeira.	unid	57	mista	24,16	22,00			22,00	1
215	Vidro comum liso, incolor, espessura 5,0mm unidade de fornecimento m²	m²	87	mirandex	144,76		79,80		79,80	2
216	Cabo flexível Ø 10,0mm² - 750v	metro	1.000	sil	3,36			2,90	2,90	3
217	Fio flexível Ø 2,5 mm² - 750v	metro	1.275	sil	0,95			0,73	0,73	3
218	Fio flexível Ø 4,0 mm² - 750v	metro	800	sil	1,52			1,10	1,10	3
219	Fio flexível Ø 6,0 mm² - 750v	metro	888	sil	1,96		1,60		1,60	2

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ELENILTON ELLER
Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário -SEJUS

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário da SESDEC

ARI ALVES PIRES
Presidente da Agência IDARON

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto -SEPLAN

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFIN

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral -DEOSP

PAULO VENTURA BRANDÃO
Secretário da SEDAM

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER

DEBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do IPDM

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário da SEAD

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PORTAL DO VALE COMERCIO DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ. 09.520.193-0001/86 Av. Hassib Cury, 1799, 2340, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO CEP: 76937-000 FONE: 069- 3651-3638 Geovane Silva Peixoto CPF: 705.007.112-91 RG: 777.480-SSP/RO
3	NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SFG LTDA-ME CNPJ. 07.875.197/0001-51. Av. Tancredo Neves, 3551- SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ CEP: 76.935-000 PORTO VELHO/RO - FONE: (69) . Aguinaldo Simoies Prudente CPF: 456.836.202-44 RG: 510.653 SSP/RO.

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	PRE- MOLDADOS POLITA LTDA CNPJ. 10.430.483/0001-18 Rua CHICO MENDES, 2340, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO CEP: 76935-000 FONE: 069- Talison Carlos POLITA CPF: 906.238.942-20 RG: 920447-SSP/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2010/SUPEL/SRP
ÓRGÃOS INTERESSADO: SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.2401.00294-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.884, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 243/2010/SUPEL/SRP, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos (medição, demarcação e confecção de planta e memorial descritivo georreferenciados, e abertura de picadas), que tem por finalidade atender a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 e 0116
PROJETO ATIVIDADE: 1532 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do **dia 07/06/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **12h:30min** (horário de Brasília) do dia **17 de junho de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que

não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto velho, 02 de Junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1501.00595-00/2009/SESDEC/RO
OBJETO: *Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza) em aparelhos condicionadores de ar tipo central split e de parede nas repartições da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e sede da SESDEC no Município de Porto Velho, à pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.*

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações Materiais e Serviços, designada por força das disposições contidas no decreto nº. 14.510, Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009, vem através deste, convocar às empresas **RECUPERAR REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS LTDA E PACHECO & CIA LTDA – ME**, participantes da licitação em epígrafe, para reabertura de sessão e entrega do envelope **Nº. II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, que dar-se á em **08/06/2010 às 08h00min** (Horário de Rondônia), sito á Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto. Desta forma, solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser sanadas junto a SUPEL, ou pelo fone: 69.3216-2214, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.
Porto Velho-RO, 02 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro /SUPEL/RO
MAT.: 300089179

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 015/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1411.00001-00/2010/FITHA

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (**06 TRATORES DE ESTEIRA**), para atender ao **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER** a pedido do **Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FHITA**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de agosto de 2009**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivo administrativo, **fica PRORROGADA** a sessão inaugural de abertura do certame, para a **data 17/06/10 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, NO SITE www.comprasnet.gov.br.

O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, e eventuais duvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2214, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho, 02 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT. 300089179

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/CONEDCA/RO, 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o reordenamento reestruturação das instituições de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, reunido na 151ª Reunião Ordinária, de 26 de agosto de 2009, no exercício das atribuições de controlar, formular e deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e tendo por base as diretrizes defini-

das na VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e ratificada na 158ª Reunião Ordinária de 14/12/09 e;

CONSIDERANDO:

– A urgente necessidade de adequação do atendimento ao adolescente autor de ato infracional às Normativas Internacionais, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras Mínimas de Beijing), Regras Mínimas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, bem como, as Normativas Nacionais – Constituição Federal, Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE;

– A necessidade de estruturação das Centros Integrados de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Estado de Rondônia;

– O vertiginoso aumento populacional no Município de Porto Velho, hoje com 382.829 habitantes, e com a previsão do aporte de mais 50.000 mil pessoas, gerado pela construção das Usinas hidrelétricas e outras obras, o volume de processos que tramitam na Vara da Infância e Juventude num total de *três mil processos* atribuídos a apenas um Juiz de Direito;

– A necessidade de estruturação das Unidades que executam medidas socioeducativas de internação no Estado de Rondônia, conforme previsto no SINASE e na Política Estadual de Atendimento Socioeducativo;

RESOLVE:

Art 1º- DEFINIR O QUE SEGUE:

I- Que o Poder Judiciário, Defensoria Pública, Procuradoria de Justiça do Estado e Secretaria de Segurança Pública garantam com absoluta prioridade em seus PPAs, recursos necessários para implantação dos Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional), conforme previsto no artigo 88 da Lei 8069/90;

II- No caso específico do Município de Porto Velho, o URGENTE REORDENAMENTO da Vara da Infância e Juventude, sendo adequado para tanto, a cisão entre a área cível/administrativa da área referente ao atendimento ao adolescente autor de ato infracional. Os elementos referentes ao alto índice populacional e ao quantitativo de processos são determinantes para tal e elegem as condições expostas no art.86 do Código de Organização Judiciária – COJE, sobre a criação e desdobramentos dos Juízos do Poder Judiciário;

III-No que refere ao Órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, o CONEDCA REITERA a deliberação de que haja a construção das unidades de internação provisória, de semiliberdade e internação, todas com estrutura física e recursos humanos conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, devendo ser distribuídas nos Municípios com maior índice populacional, conforme previsto na Política Estadual de Atendimento Socioeducativo, com manutenção de ATENDIMENTO REGIONALIZADO.

A presente RESOLUÇÃO deverá ser encaminhada aos Órgãos envolvidos na presente ação com cópia para o Conselho Nacional de Justiça, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Associação Brasileira dos Magistrados e CONANDA-Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para

conhecimento e parcerias dentro das possibilidades e atribuições de cada uma das instituições citadas.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se,

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA
Presidente/CONEDCA

Resolução nº08/CONEDCA-RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a garantia da intersetorialidade no atendimento aos adolescentes privados de liberdade no Estado de Rondônia

O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA-CONEDCA,

no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº8.069, de 13 de Julho de 1990 e em cumprimento ao que estabelece o art. 227 caput e §7º da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, e as diretrizes estabelecidas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE que prevê que os programas de atendimento socioeducativos deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visam atender os direitos dos adolescentes saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização, assistência social, segurança pública e cultura, esporte e lazer, e

CONSIDERANDO:

· Que a aplicação da medida socioeducativa de internação não implica no cerceamento dos direitos dos adolescentes de acesso aos serviços de saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização, assistência social, segurança pública e cultura, esporte e lazer;

· Que a garantia do atendimento aos adolescentes privados de liberdade nas políticas e programas têm se dado de forma ineficiente e ineficaz não contribuindo no processo socioeducativo;

· A ausência de uma rede formal de atendimento ao adolescente e a cultura de que as Unidades Socioeducativas devam se responsabilizar isoladamente pelas questões de saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização, assistência social e outras políticas, negando-se a prática da intersetorialidade;

· O processo histórico e contínuo de omissão em relação ao atendimento ao adolescente autor de ato infracional;

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS com a participação das Secretarias de Estado da Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Segurança Pública, bem como Secretarias

Municipais a proposição e elaboração do plano operativo que garanta a inserção dos adolescentes privados de liberdade nas políticas e programas inerentes a cada área e viabilizem a criação de novas propostas que atendam as necessidades dos socioeducandos, incluindo ou adequando orçamentos, se necessário.

Art. 2º A coordenação dos programas de atendimento socioeducativo deverá estabelecer a integração e articulação entre os setores referidos e oferecer subsídios acerca das necessidades para que as secretarias garantam recursos para execução das atividades propostas.

Art. 3º Além da garantia PRIORITÁRIA na rede de saúde, os adolescentes com dependência química devem ter garantido seu tratamento em clínicas especializadas, via Tratamento Fora de Domicílio – TFD, sempre que necessário.

Art. 4º Salvo por expressa determinação judicial em contrário, os adolescentes poderão acessar todos os serviços na comunidade, com prévia avaliação pela equipe técnica das Unidades e viabilizada as condições adequadas de transporte e demais mecanismos de segurança para deslocamento do adolescente ao meio externo.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA
Vice Presidente do CONEDCA/RO



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 035/GAB/ SEPLAN
DE 28 DE MAIO 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

1º Designar os membros abaixo relacionados para formalização da equipe técnica, para comporem a Comissão de Fiscalização do processo nº 1301.00436-00/2009, que visa à prestação de serviços técnicos de consultoria pelo Consórcio, em favor da SEPLAN e seguindo suas orientações, incluindo a elaboração de projeto-básico e executivo de engenharia, para ampliação e melhorias do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário na cidade de Porto Velho-RO, tomando por parâmetro as exigências, critérios, definições e o que mais consta, a partir do Termo de Referência, conforme Contrato nº 297-PGE/2009.

Membros:

Vagner Marcolino Zacarini
Maria Angélica Foes da Rocha
Jobher de Souza Lima
Zuleide Azevedo de Almeida Leal
Débora Maria de Corte-Real Delgado e Medina Reis
Rosely Aparecida de Jesus
Sérgio Augusto Portocarrero Ramos

Registre-se Publique-se Cumpra-se

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 007 /2009/SEPLAN
Porto Velho, 14 de março de 2009.

Atendendo o Contrato nº 007/PGE-2009, e aos dispositivos do Edital de Concorrência Pública - CP nº 033/08/CPLO/SUPPEL/RO, vimos autorizar o início dos serviços para execução das obras e serviços de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Jarú/RO, tendo tudo em harmonia com o Contrato acima referido, apensado ao Processo nº 1301.00385-00/2008.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

À Empresa
HIDRONORTE ENGENHARIA LTDA
Av. Costa e Silva, nº 4433, Setor Industrial
Porto Velho – RO

RECEBI EM ____/____/_____
HIDRONORTE ENGENHARIA LTDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00189-00/2010, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Material Periférico, para atender as

necessidades da SEPLAN e Regionais, no valor de **R\$ 7.781,00** (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais), em favor da Empresa: **REVPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 6.194,40 (Seis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos) e **A. DA SILVA MENEZES**, no valor de R\$ 1.677,00 (Hum Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais) conforme Parecer nº 045 /GAB/SEPLAN/2010, acostado as Fls. 16/17 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 25 Maio de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2010/SUPEL/RO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao processo administrativo nº 1301.00454.00/2009, cujo objetivo é a **aquisição de equipamentos de informática, visando melhorar a estrutura de hardware e software e proporcionar agilidade aos processos desenvolvidos pela SEPLAN, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas: **RONDOTECH INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 276,600,00** (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), **RACCI & RACCI**, cujo valor total é de **R\$ 84.900,00** (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), **MI – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 30.200,00** (Trinta Mil e Duzentos Reais) Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 31 de Maio de 2010.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 4550/SEAD 25 MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder na forma do anexo I desta Portaria, **Progressão Funcional por Merecimento**, com bases nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n.º 67, de 9 de dezembro 1992, regulamentada pelo decreto n. 6540 de setembro de 1994.

I – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2001 a 1 de outubro de 2003.

II – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2003 a 1 de outubro de 2005.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DA PORTARIA N. 4550/SEAD PROGRESSÃO FUNCIONAL
SERVIDOR EFETIVO

Lotação	Matricula	Nome	Função	Ref/Ant	Ref/Atual
SEAD	300020186	OSMANO BATISTA FLOR	Administrador	09	11

EDITAL N. 209/GDRH/SEAD, DE 2 DE JUNHO DE 2010.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 207/GDRH/SEAD DE 1 DE JUNHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **retifica termos do Edital de Convocação para Posse** do Concurso Público para provimento de **2.568 (dois mil quinhentos e sessenta e oito)** vagas para provimento do cargo de **Professor Nível 3**, em áreas específicas da Educação, pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação**, conforme abaixo:

**NO ANEXO IV – PRAZOS PARA
PROCEDIMENTOS DE POSSE.**

ONDE SE LÊ:

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	31/5/2010 a 29/6/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	31/5/2010 a 29/7/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/6/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/6/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/7/2010

LEIA-SE:

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	31/5/2010 a 29/6/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	31/5/2010 a 29/7/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/6/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/6/2010
Período para Pedido de Reconvocação	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/7/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/7/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

*Concurso público para provimento de vagas dos cargos de **Agente Penitenciário e Sócio Educador**.*

EDITAL N. 210/GDRH/SEAD, 2 DE JUNHO DE 2010.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo **Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008**, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, e, conforme o Resultado Final do Concurso Público para os candidatos, homologado pelo **Edital n. 195/GDRH/SEAD, de 21 de maio de 2010**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1496, de 25/5/2010, **convoca** os candidatos, constante do Anexo IV deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Prisionais Estaduais, nomeados pelo **Decreto n.**

15.153, de 31 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1501, de 1/6/2010.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelos candidatos, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão dos candidatos para o exercício dos cargos, os mesmos deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos **Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho;

5. O prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta)** dias, contados a partir de **1/6/2010**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **15.153, de 31/5/2010**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1501, de 1/6/2010, constantes do **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

6. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
1	Cartão de Vacinas de dependentes - Original e uma fotocópia.	Menores de 5 anos de idade.
2	Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	CPF/MF - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
1	Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.	-
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento - Uma fotocópia da última.	-
1	Certificado de Reservista - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a) Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais.	Com firma reconhecida.
2	Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.	Autenticadas em cartório.
Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pela SEFIN/RO (sítio: www.sefin.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pelo TCE/RO (sítio: www.tce.ro.gov.br)
Original	Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.	-
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - Original e uma fotocópia.	Páginas da fotografia e da identificação
1	Comprovante de Residência - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos – Originais.	(sítio: www.tj.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos – Original.	(sítio: www.ro.trf1.gov.br)
Originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público , emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Original	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residu nos últimos 5 (cinco) anos - Original;	-
Original	Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria "B"), original e uma fotocópia.	Autenticadas em cartório.
1	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física - Uma fotocópia do comprovante.	-

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Escarro:** BAAR;
14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 -Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

03 -Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 -A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 -Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	1/6/2010 a 30/6/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	1/6/2010 a 30/7/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	1/6/2010 a 30/6/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	1/6/2010 a 30/6/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	1/6/2010 a 30/7/2010

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 15.153, DE 31/5/2010.

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
106000881	JANESCLÉIA VALENGA TOZATO	Agente Penitenciário	Fem.	Alta Floresta do Oeste	5
106000114	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Alta Floresta do Oeste	4
106000140	REBECA TERRA LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Alta Floresta do Oeste	6
103000161	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Ariquemes	5
105000539	HELENA SCHWANTZ	Agente Penitenciário	Fem.	Ariquemes	6
103000546	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Buritis	4
105000184	ALINE CRISTINA RAK	Agente Penitenciário	Fem.	Cacoal	3
105000522	GLEICE ASSIS SÁ FRAGOSO	Agente Penitenciário	Fem.	Cacoal	5
107000601	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	Agente Penitenciário	Fem.	Cerejeiras	2
107000349	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	Agente Penitenciário	Fem.	Colorado do Oeste	2
106000037	ELIANE DELARMELINA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Costa Marques	6
106000988	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	Agente Penitenciário	Fem.	Costa Marques	8
102000692	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Guajará Mirim	5
104001465	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Jaru	6
104000035	DAGNÉIA MONTEIRO DA VESGA NOBRE	Agente Penitenciário	Fem.	Ji-Paraná	7
104001515	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	Agente Penitenciário	Fem.	Ji-Paraná	8
106000068	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Brasilândia do Oeste	2
102000155	ANA VANUZARODRIGUES BRITO	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	11
102000282	DILCILENE LIMA SAMPAIO	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	13
102000383	EUDNA SOUZA SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	12
106000121	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	14
102000079	SAMARARODRIGUES OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Nova Mamoré	10
101000573	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	111
101000620	ADRIANE DA SILVA MENEZES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	102
101000691	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	134
101000708	ALENE PEREIRA DAS NEVES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	119
104000275	ANDRÉIA ALVES CAMELO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	113
101000034	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	89
101000072	CINTIA MARIA UCHOADE SANTANA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	88
101000080	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	93
101001348	CRISTIANE SOUZA MORAES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	118
101001676	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	95
94282	ELIANA BALONECK DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	107
101001777	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	92
101001809	EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	135
101001854	EUNÍLIA MIHOMEM DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	104
101001877	EVELI SOUZA DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	117
101002260	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	137
101000192	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	99
101002328	HILDA MARIA RUSSELAIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	103
101002502	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	120
101002781	JOSENILCE BARROS PINTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	125
101002878	KÁTIA CRISTINA SILVA DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	122
101002885	KECIANNY DE MELO GUARENA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	121
101000295	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	132
101002938	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	112
101002949	LENICEDE QUEIROZ LOBATO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	100
101003104	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	129
101000356	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	94
101003287	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	110
101003339	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	131
101000369	MARIA VERONICA SILVA NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	97
105000807	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	123
101003426	MARNETE ARAÚJO DA COSTA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	126
101003435	MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	106
101003528	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	115
101003569	NEUZA SANTA DE CAMPOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	128
101003636	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	105
101003760	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	114
101003821	REGIANE FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	124
101004019	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	130
101004096	RUTE BATISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	90
101004231	SILVONE LIMA SILVA	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	133
101004310	TATIANE DE FREITAS AZEVEDO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	127
101000537	URSULA TELLYALVES KURSCHIEDT	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	109
105001087	VERÔNICA TUSI COSENTINO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	101
106000876	JAKLANE NUNES PASTORE	Agente Penitenciário	Fem.	Rolim de Moura	6
106001597	VÂNIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Fem.	Rolim de Moura	8
106000619	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÉS	Agente Penitenciário	Fem.	São Miguel do Guaporé	2
107000352	FRANCISCA VERLANIA LIMA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Fem.	Vilhena	3

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
105000166	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	19
106000403	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	28
106000537	EDICARDO GOMES DE MATOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	17
106000047	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	24
106000741	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	20
106000070	ISRAEL LOPES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	21
106000105	LEANDRO MURBACK	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	22
106001222	NALVIR DATSH	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	27
106001488	SIDNEY DOS REIS	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	26
106001663	WESLEY BARBOSA GARCIA	Agente Penitenciário	Masc.	Alta Floresta do Oeste	25
104000298	ANTONIAS TELIS BESSA	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	24
104000297	ANTONIO ORTOLANE	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	23
102000369	ERICO NERY DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	19
104001304	JOESER ALVES DE FREITAS	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	20
104000814	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	25
104000965	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Alvorada do Oeste	21
103000165	CLAUDEMILSON FERREIRADA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	20
103000179	CLEYTON COELHO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	19
103000182	COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	22
103000236	EDNILSO RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	23

94237	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	18
103000430	JOSE LOPES DA SILVA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Buritis	17
105000178	ALEX SANDRO BERGAMIN	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	39
105000444	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	41
105000448	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	45
105000485	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	49
107000672	ROBERVAL FERREIRA BARROS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	47
105000119	VALTER NOGUEIRA SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	51
105001083	VANILDO SALCEDO COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	50
105001109	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	48
105001121	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	52
107000249	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	19
107000030	ELIAS FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	22
107000412	JADER ALMEIDA DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	20
107000417	JAIR BELARMINO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	25
107000438	JOAO CIESLIK	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	26
107000794	WILDMER DE MATOS RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Cerejeiras	21
107000461	JOSE ALVES FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	20
107000792	WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI	Agente Penitenciário	Masc.	Colorado do Oeste	21
102000062	ABRÃO TRINDADE DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	51
102000098	ADELSON LEITE FERNANDES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	52
106000260	ALEXANDRE BARROS SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	58
106000335	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	64
106000536	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	66
101001941	FABRICIO DA SILVA GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	60
104000622	FELIX APARECIDO RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	61
104001255	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	57
105000080	MÁRCIO DA SILVA JUSTINO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	67
101003234	MARCOS ALMEIDA DA HORA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	59
106001262	OZIEU LOUZADA LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	54
104001011	PAULO BORGES VELOSO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	53
105000904	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	63
104000110	ROBSON MENDES CODEÇO	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	56
101004503	VILMACIR BARROS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	65
106000176	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	50
104001499	WELSON LIMA PAIVA	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	68
105000136	ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	18
105000149	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	24
105000377	EDSON GONÇALVES DE ABREU	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	20
105000565	IVONEI PIRES	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	22
105000628	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	21
105001096	WALDELY SOARES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Espigão do Oeste	23
102000029	FRANCINEY MONGE TEOTÔNIO	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	25
102000445	FRANCISCO DA SILVA TOMÉ	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	22
102000459	FRANK CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	23
102000671	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	24
102000874	PETTERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	21
102000081	SANDRO CASTRO SOBRAL	Agente Penitenciário	Masc.	Guajará Mirim	26
103000110	ANDERSON DIAS	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	23
103000334	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	25
103000427	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	24
104000852	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	26
104000872	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Jaru	27
104000343	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	59
104000352	CHRISTOPHE CANTÃO PESSOA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	64
104001244	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	61
104001283	JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	62
104000846	MANUEL MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	60
104000961	NATALINO RODRIGUES ALVES	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	58
104000974	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	57
104001010	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	63
107000162	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	17
104001225	JAIR BATISTA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	22
103000486	MAGNO XAVIER DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	18
103000635	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	20
106000175	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Machadinho do Oeste	21
106000571	EDSON LEITAO DE MENEZ	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	22
106000581	EDUARDO LOPES DELGADO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	19
106000042	ELITO ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	18
106000081	JOSÉ EDILSON DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	21
106001535	TIAGO APARECIDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	20
103000066	ADILSON DE SOUZA GASPAREL	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	90
102000131	ALEX GRANJEIRO MENDES	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	66
101000030	ANDRÉ LUIZ PENNY DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	80
101001264	CLEBSON SILVA MATOS	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	84
102000012	CLEUDECY ALVARADO DAROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	85
102000279	DERICKE DA SILVA GAMA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	83
102000399	FABIO HUTARDO RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	72
102000507	HÉLIO COSTA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	77
102000521	ILSON SOLIS DUARTE	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	70
102000632	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	73
102000699	LUCIVANDO COSTA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	81
101000332	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	88
102000722	MANOEL COSTA DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	75
101003593	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	67
103000579	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	89
102000870	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	78
101003879	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	82
102000970	SIRLEY DIAS CARDOSO	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	87
102000990	THYÉSMA UEKI MARANGONI	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	71
102000997	UZIEL NUNES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	74
104000232	ALLAN MARCOS THOMAZ	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	20
104000514	EDSON PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	19
104000636	FLAVIO DE SOUZA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	23
104001312	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	21
104000081	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	18
104000816	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	24

104000879	MÁRCIO VICENTIN	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	22
104001060	RENATO COELHO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Ouro Preto do Oeste	26
105000009	AMAURY DIAS DE ASSIS	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	27
105000200	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	21
105000458	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	22
105000687	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	29
105000693	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	19
105000748	MACIEL ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	24
105000104	ROGERIO GAMA PIRAI	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	20
105001118	WILLIAN GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Pimenta Bueno	28
101000583	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	381
101000777	AMAUURI DA CRUZ MAIA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	319
101000779	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	358
94300	AMIZEL GALVAO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	382
101000839	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	329
101000861	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	403
101000910	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	366
101000942	ANTONIO HELTON SOUZA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	398
101000945	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	336
101000951	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	376
101000962	ANTONIO RAIOL FRADE JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	378
101001066	BRÁIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	408
101001126	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	380
101000069	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	412
101001250	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	344
101001253	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	349
101003007	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	312
101001469	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	315
101001478	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	338
101001494	DIONE RIBEIRO XAVIER	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	332
101001499	DIRLEI ASCOLI	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	365
101001513	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	304
101000094	EDILSON GOMES SANTANA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	392
101001641	EDUARDO GOMES DE MOURA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	288
101001712	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	334
101001717	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	347
101001753	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	320
101001875	EVANIER SOUZA DANTAS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	393
101001888	EVERTSON BENTO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	340
101001889	EZENALDO NUNEZ ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	317
101001908	FABIO BELEM MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	345
101000134	FABRICIO BORGES MENDES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	373
101001944	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	355
104000626	FERNANDO ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	290
101002001	FRACISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	417
101002004	FRANCARLOS SOUZA LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	294
101002053	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	406
101002109	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	400
102000464	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	316
101002176	GEORGE RONILSON DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	353
101002207	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	368
101002213	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	298
101000175	GILBERTO COLMAN JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	289
101000189	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	307
101002307	HÉLIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	404
101002334	HIRLEILSON BARROSO COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	351
101000203	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	324
101002384	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	420
101000208	ISMAEL MARTINS LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	421
101002402	ISRAEL MACHADO LOPES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	297
101002447	JADER DA SILVA ARAUJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	407
101002457	JAILSON DA SILVA MARTINS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	394
105000588	JEFFERSON JOSE DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	308
101002558	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	374
101002576	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	370
101002602	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	390
101002613	JOAO MARTINS NETO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	296
101002617	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	339
101002631	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	295
101002662	JONAS JOSÉ DE LIMA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	327
101002726	JOSE GONÇALVES JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	401
101002745	JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	350
101002749	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	311
101002758	JOSÉ RONALDO LOPES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	419
101002799	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	300
101002919	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	411
101002929	LEANDRO PINHO FALLER	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	372
101002934	LEDVALDO SANTOS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	371
101003038	LUCIANO GOMES MERCADO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	337
101003088	LUIZ CHAVES SALVATERRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	367
101003110	MÁDSON SOUSA DE MORAES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	352
101003111	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	389
101003139	MANOEL ALMEIDA GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	318
101003176	MARCELO DE JESUS GABRIEL	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	369
101000336	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	335
101003185	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	360
101003237	MARCOSANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	341
101003265	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	386
101000387	MAURO SILVA BARBOSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	321
101000393	MILTON LUIZ PAMPLONA RÊGO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	291
101003591	ODAIR MARQUES SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	299
101003729	RAFAEL CHAGAS SENA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	377
101003744	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	313
101003749	RAFESSON MARQUES SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	383
101003758	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	415
101003785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	310
101003805	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA C. BARBOZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	418

101003849	RENAN PRADO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	397
101003877	RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	385
101000457	RIVAN EGUEZ DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	413
101003977	RONALDO DE JESUS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	414
101000467	RONEISON DA SILVA MOREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	359
101004008	ROSAN DA CRUZ BARROSO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	391
101004362	TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	356
101004408	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	302
101004417	VALDEMIR NONATO MARAES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	361
101004425	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	379
101004432	VALMIR ALEIXO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	342
101004441	VALTENCY DE SOUZA PINHO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	399
101004450	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	363
101000550	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	395
101004510	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	333
101004530	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	326
105001105	WELLINGTON NERY BATISTA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	305
101004600	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	301
104000356	CLAITON NEEY DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	21
105001066	VALDINEI BENTO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	Presidente Médico	22
102000192	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	59
106000417	CLAUDIR JARDIM GOMES	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	60
104000287	DIONE SANTIAGO COELHO	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	61º
106000549	EDIMAR LUIZ DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	63
106000612	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	67
106000628	ELTON MARQUES FERREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	73
105000044	ER RAMOS PESSOA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	70
106000079	FÁBIO BAPTISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	74
106000745	GÉFERSON LEANDRO SANTOLIN	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	75
106000082	JOSÉ JESUS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	85
104000709	JOSELI SOARES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	83
106001261	OZÉIAS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	62
106000003	ADALTO THIMOTEU RAMOS	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	20
106000470	DANIEL MOREIRADA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	24
105000386	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	19
106001051	LINDOMAR CUSTÓDIO MAGALHÃES	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	23
106001232	NELIO ANTUNES DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	22
106000177	WANDERLEY OLIVEIRADA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Santa Luzia do Oeste	18
104000189	AILTON VALIM DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	21
101000716	ALEX DANIEL ALENCAR	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	24
106000022	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	22
101000149	FRANCISCO COSTA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	23
106001273	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	17
105000964	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	20
106001533	TIAGO SOUZA NARCIZO	Agente Penitenciário	Masc.	São Miguel do Guaporé	25
107000252	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	32
107000365	GEOVAN PEREIRA FAREL	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	28
107000420	JAN CARLOS PIZZATTO	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	30
107000504	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	33
107000666	ROBERTO BERNARDI FILHO	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	31
107000787	WESLEI ROSA PEDRAL	Agente Penitenciário	Masc.	Vilhena	35

IPERON

ATO Nº 4/IPERON/GOV-RO, de 03/05/2010

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JEANE EBERT DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo **Auxiliar Ativo Administrativa**, Referência Salarial **011 Classe ASD 900**, matrícula n.º **300008111**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA

Presidente do IPERON

ATO Nº 5 IPERON/GOV-RO, de 14/05/2010 ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **IVA ROSA DE MORAES**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300005360**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "B", da C.F de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 6/IPERON/GOV-RO, de 20/05/2010 ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **HELENA DE ARAUJO PINHEIRO**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300001212**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 7/IPERON/GOV-RO, de 20/05/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **RAINILDA LINO RAMOS COSTA**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III (ch 020)**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300002988**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

AVISO DE LEILÃO
003/2010
IPERON

Leilão 003/2010 de materiais inservíveis do IPERON que ocorrerá em 29 de junho de 2010. Contatos: **Ana Cinthia** : 3229-0097 ou 9219-4497, com o Sr. Omar ou Rosana. Visitação de segunda à sexta das 07:30 às 13:30.

Ana Cinthia de Oliveira Barbosa Silva
Leiloeira Pública Oficial

AVISO DE ADESAO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0268-2010**, aderiu a Ata de Registro de Preço n. 024//2009-processo n.º 01.1108.00043-00/2009, Pregão 285/SUPEL/2009, objetivando a hospedagem e refeição, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, no valor de **R\$ 4.797,00 (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 429/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de **17.03.2010**, acostado à fls.32/36 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 01 de junho de 2010.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.797,00 (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais)** Parecer Nº. 429/2010/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 01 de junho de 2010.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

Secretaria de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2010/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.647 de 21 de Outubro de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **022/2010/CPL/SESAU**, do tipo Menor Preço, tendo como critério de Julgamento o **Menor Preço por LOTE** na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada a Comissão Intergestora Bipartite - CIB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.S: **01.1712.00659-00/2010**

OBJETO: **Contratação de uma Instituição de Ensino Especializada no fornecimento de cursos, seminário, encontros e consultoria na área de Gestão de Saúde**, conforme projeto básico Anexo VI que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.129.1093.2907** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

FONTE DE RECURSO: **3209 – Sistema Único de Saúde**

DATA DE ABERTURA: **17 de Junho de 2010 as 09hs** .

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.

Porto Velho, 02 de junho de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2010/
SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto**

Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **025/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **22 de junho de 2010**

HORÁRIO: **09hs00 (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1733.00014-00/2010**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Arquivo de aço, armário de aço, cadeira giratória, cadeira secretária, estante dupla fase, Máquina Perfuradora, Mesa em L, Mesa s/ gaveta, quadro branco, quadro de aviso e suporte p/ CPU estabilizador), para atender as necessidades do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1275.2922 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

Portaria nº 790/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de Maio de 2010.

ASSUNTO: ADICIONA SERVIDORA PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS EM TRAUMATOLOGIA PRESTADOS NA REDE PRIVADA E CONTROLE DE MATERIAIS CIRÚRGICOS NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA 446/2010/GAB/SESAU.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o direito à saúde face ao dever do Estado em prover esta saúde, disposto nos artigos

6º, 196 e 197, da Constituição da República do Brasil, e, em atenção ao princípio da economia, eficiência e continuidade da garantia legal do atendimento a saúde no serviço público, em cumprimento a determinação dos artigos retromencionados;

Considerando o grande número de pacientes idosos a espera de cirurgias ortopédicas, ferindo o direito a um tratamento absolutamente prioritário e diferenciado previsto nos artigos, 3º, parágrafo único e inciso VII, no art. 9º, no art. 15 e seu § 2º, no art. 16, e em especial no art. 17, ambos da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, "Estatuto do Idoso";

Considerando o § 1º, do art. 239, da Constituição do Estado de Rondônia, que visa obter a contratação de serviços hospitalares na rede privada de forma complementar de excepcional, mas de participação paritária;

Considerando o artigo 24 e seu parágrafo único, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, possibilitando a contratação da rede privada quando ultrapassar a capacidade e as disponibilidades de atendimento forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde – SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, de forma complementar formalizada mediante contrato ou convenio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo relacionada, para compor comissão com objetivo de: acompanhar, certificar notas fiscais, receber documentos de prestação de contas dos serviços prestados na rede privada declarando a realização efetiva dos mesmos e os encaminhar para a GRECSS.

Parágrafo único – esta comissão fará o controle das matérias cirúrgicas fornecidos a rede privada para realização das cirurgias ortopédicas aos usuários do SUS, registrando entrega e recebimento destes materiais (placas e parafusos).

NOME	CARGO
MATRÍCULA	
Francisca Odalice da Silva	Coordenadora da Central de Regulação
300034368	

Art. 2º - É de responsabilidade desta comissão, encaminhar todos os documentos produzidos por ela e demais constatados à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - É de responsabilidade do presidente coordenar a elaboração e o envio dos relatórios referentes aos serviços realizados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposição contrária.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO nº 010/2010/CES-RO
Porto Velho-RO, 23 de Fevereiro de 2010

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições

conferidas em lei, em sua 191ª (centésima nonagésima primeira) reunião ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2010, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno, e;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Estadual 2.212 de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os debates, deliberações ocorridas em reunião plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e o que mais for aplicável na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral Paritária Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, composta pelos membros a seguir elencados, que ficará incumbida da análise inicial dos documentos das entidades interessadas que se inscreverem para compor o CES-RO, apresentando o resultado ao Plenário para deliberação:

I – Seguimento dos Usuários:
Conselheiro Titular Severino Ramos dos Santos – COMEP;
Conselheira Titular Naderge Nazaré da Costa – FRAB;
Conselheira Titular Leila Francilini Boff – FEROM;
Conselheiro Suplente Fabianny Castro Andrade – ARQUIDIOCESE.

II – Seguimento dos Trabalhadores da Saúde:
Conselheiro Titular Diogo Nogueira do Casal – COREN-RO;
Conselheiro Titular Onilson Pereira da Costa – SINDSAÚDE.

III – Seguimento dos prestadores de Serviço em Saúde;
Conselheira Suplente Evani Alves de Mendonça – CASA DE APOIO STA. MARCELINA.

IV – Seguimento do Governo:
Conselheira Suplente Eliana Pasini – SESA-RO.

Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 010/2010/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

PORTARIA nº 037/ GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 02 de Junho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **NILCE SILVEIRA PEREIRA** Cadastro 300019344, Farmacêutica, **MARCOS**

FURTADO MENDONÇA, Cadastro 300056009, Biomédico, **LEONIR DOS SANTOS VIEIRA**, Cadastro 300068589, Biomédica, **MARIA IVANEIDE DE SOUZA**, Cadastro 300021788, Enfermeira, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão visando análise técnica do processo 01.1732.0038-00/2010/FHEMERON/RO. Desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no prazo de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº 232/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 04 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 537/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 17 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar Supervisão do Programa de Malária e Dengue, Esclarecer a importância do VIGIAGUA e Alimentação do Sistema e seu Monitoramento e Esclarecer a importância do Geo-referenciamento nos municípios de Espigão do OESTE, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Primavera e São Felipe, no período de 07 à 11.06.2010. Pago ½ diária por não haver necessidade de pernoitar.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DIÁRIAS		
Valter Nogueira	300004882	Motorista
2,5		
Ana Maria Vaz de Albuquerque	300012056	Enfermeira
2,5		
Josoir Gonçalves Araújo	0489655	Agente de Saúde Pública
2,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 252/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 04 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância

em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 571/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 27 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de participar da capacitação em prevenção de incapacidade na Hanseníase, fazer entrega de documentos e retirar medicamentos do almoxarifado da AGEVISA, no município de Porto Velho, no período de 07 à 11.06.2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DIARIAS		
Osnei José Cardoso	300008316	Motorista
4,5		
Andressa Garcia Ferreira	300053682	Aux. Serviços de Saúde
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 251/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 570/GTVAE/ GEVISA-RO, de 27 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de conduzir técnica para participar da Capacitação em SINAN NET para Hanseníase, nos municípios de Porto Velho, no período de 30/05 à 02/06/2010.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Nirto Zanlorenzi	Aux. Serv. de Saúde	300016952	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das

diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 255 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de Junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE N.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 593 /GTVAE/ Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 31 de Maio de 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, Com o objetivo de Realizar investigação de óbitos em Ji-Paraná, e treinamento quanto ao Diagnóstico Situacional do Dengue em Ariquemes, no período de 07 a 11/06/ 2010.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIARIAS
TAIZA DE SOUZA COUTINHO	Chefe de Núcleo/Téc. Vig.
epidemiológica	300094464 4,5
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	Motorista
300002873	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando a Ata de Sessão

de Abertura e Julgamento da documentação de habilitação, referente ao Pregão Presencial n. 148;2010/Supel/RO, fls. 172/174, o Parecer n. 222/ 2010/Supel/RO, fls. 178/179, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01112-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação, visando atender aos alunos das escolas da rede pública do Estado de Rondônia, que participarão da Amostra Estudantil de Artes nas modalidades de dança, música e teatro, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA, o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da Empresa de Comércio e Serviços W2A Ltda – ME, CNPJ n. 05.481.255/0001-37, vencedora do certame licitatório, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 20 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado Da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Considerando Ata de Reunião Para Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência Pública n. 010/09/CELOS/ SUPEL/RO, fl. 1052, o Aviso de Julgamento de Proposta de Preços fl. 1053, a Informação n. 216/ 2010/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 1059/1060, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1601.05156-00/2009/SEDUC-RO-VLS, I, II, III, IV, , que tem como objeto a construção do Centro de Educação de Jovens e Adultos Cecília Meireles, situado na rua Floriano Peixoto, nº 30, quadra 32, setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, HOMOLOGO o certame licitatório modalidade Concorrência Pública, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 04.900.474/0001-40, vencedora do certame no valor global de R\$ 1.722.454,22 (*hum milhão, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos*), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Porto Velho, 25 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado Da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 036/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 02 de junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar, no dia 04 de junho de 2010, como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - **SESDEC**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 40/2010/GAB/ACADEPOL/ PC/RO.
Porto Velho-RO, 01 de junho de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 92, inciso II, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO Requerimento protocolado nesta Academia de Polícia pela parte interessada;
RESOLVE:
DESLIGAR, a pedido, a contar desta data, a aluna MARIA LEILIANE DE ALBUQUERQUE, matriculada no XIII Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

PORTARIA Nº 039/10/ACADEPOL/RO.

Porto Velho-RO., 31 de maio de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Resolução nº 034/09/CONSUPOL/PC/RO, datada de 27.11.2009, que instituiu os Cursos de Formação Técnico-Profissional de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista e Odontólogo Legal, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Agente de Criminalística, Técnico de Laboratório e Técnico de Necropsia, todos com início dia 19.04.2010 e término previsto para 26.06.2010,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a

disciplina no curso e cumprir o regramento previsto no Regimento Interno desta Academia de Polícia e proceder os reistros cabíveis, previstos no Art. 55 da referida norma;

CONSIDERANDO Relatório nº 025/2010/ COORD/ CURSOS/ACADEPOL da Coordenação do Curso, DE 28 de maio de 2010, apontando conduta irregularidade praticada por aluno;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DISCIPLINAR, NOMEANDO os servidores abaixo listados, com objetivo de apurar fatos descritos no Relatório supracitado, da Coordenação de Cursos da Academia de Polícia Civil, onde consta que a **aluna CLÁUDIA DA VEIGA JARDIM**, regularmente matriculada no VI CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE PERITO CRIMINAL, a qual, em tese, deixou de observar o Regimento Interno da ACADEPOL/RO, quanto às regras de boa conduta ao "tratar com desrespeito" dois servidores públicos no exercício de suas funções, na Gerência de Administração e Finanças da SESDEC (servidora IVANILDE) e na SEAD/RO (servidor JASPE), no dia 28 de maio do ano em curso, incorrendo nos incisos I, IV, VI, XIV, todos do Art. 18 e, incisos I, III, IX e VL, do Art. 113, do REGIMENTO ESCOLAR da Academia de Polícia Civil de Rondônia:

a) **RÚBIA SALDANHA DE FREITAS**, Delegada de Polícia Civil, 3ª Classe, cadastro n. 300015213- Presidente;

b) **LUCILENE PEDROZA DE SOUZA GOTTARDO**, Delegada de Polícia Civil, 3ª classe, matrícula nº 300015215 -2º membro;

c) **SERGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, cadastro n. 300012 071-3º Membro/Secretário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N. 001/ 2010/CONSUPOL/PC/RO, DE 31.05.2010:

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dez (2010), as 17h00min, na sala de Reuniões do CONSUPOL, na sede da Direção Geral da Polícia Civil - DGPC, situada na Avenida Carlos Gomes, esquina com Farquar, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Superior de Polícia Civil - Consupol, presidido pelo Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil e Presidente do Conselho, onde estavam presentes os Conselheiros constantes da Lista de Presenças anexa. Aberta a Reunião, verificadas as questões regimentais e a existência de quorum, iniciou-se a solenidade, o Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA iniciou a Reunião EXTRAORDINÁRIA, DISCORRENDO SOBRE O OFÍCIO DO SINDEPRO ADERINDO A UMA PARALIZAÇÃO DE 24 HS, A PARTIR DAS 08HS DO DIA 01 DE JUNHO DE 2010. DIANTE DESSES FATOS O PRESIDENTE BUSCA JUNTO AOS CONSELHEIROS A MELHOR FORMA DE NÃO TRAZER PREJUÍZOS AOS USUÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DURANTE ESTE PERÍODO. Colocada em discussão a pauta, POR UNANIMIDADE FICOU DELIBERADO QUE EM VIRTUDE DA DE-

SÃO DO SINDEPRO A PARALIZAÇÃO DE 24 HS CONFORME OFÍCIO 08/2010 DE 31 DE MAIO DE 2010, EM QUALQUER DELEGACIA DE POLÍCIA DO ESTADO DE RONDONIA, DURANTE A PARALIZAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DEVERÁ ESTAR PRESENTE UM DELEGADO DE POLÍCIA PARA ESCLARECER AOS USUÁRIOS POSSÍVEIS FALTA DE ATENDIMENTO NO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS OU REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES A POLÍCIA CIVIL. OS CASOS EM DESCONFORMIDADE COM A PRESENTE DELIBERAÇÃO SERÃO ENCAMINHADOS A CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL. Terminadas as discussões acerca do item da pauta, o Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata a qual vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Consupol.
TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Presidente do CONSUPOL

DERALDO SCATOLON
Delegado de Polícia – Diretor Executivo da PC - CONSELHEIRO

JOÃO DE DEUS PIRES
Delegado de Polícia - Diretor do DENARC - CONSELHEIRO

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado de Polícia - Diretor do DEPOM - CONSELHEIRO

JOÃO DIMAS DA SILVA
Médico Legista - Diretor do IML - CONSELHEIRO

ORLANDO MÉDICI JÚNIOR
Perito Criminal - Diretor do DPTC - CONSELHEIRO

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado de Polícia - Diretor do IICC - CONSELHEIRO

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Delegado de Polícia – Corregedor Geral da PC - CONSELHEIRO

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada de Polícia – Diretora da Academia da PC - CONSELHEIRA

CICERO DE SOUZA
Perito Criminal – Diretor do IC - CONSELHEIRO

PAULO ROBERTO VALADÃO
Delegado de Polícia – Diretor do DEI/PC - CONSELHEIRO

RONALDO SAWADA VIEGAS
Perito Criminal – Diretor da DINTEL/PC - CONSELHEIRO

GIRLEI VELOSO MARINHO
Perito Criminal – Diretor do Laboratório Central/PC - CONSELHEIRO

JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS
Delegado de Polícia – Delegacia Regional de Guajará-Mirim/RO - CONSELHEIRO

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado de Polícia - Secretário Executivo - CONSUPOL

RESOLUÇÃO N. 010/2010/CONSUPOL//PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL (CONSUPOL)** - Bel. Túlio Anderson Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, na Reunião Ordinária realizada em data de 28 de maio de 2010, na cidade de Guajará-Mirim/RO, dispõe sobre **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL e REGULAMENTA A LOTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES** e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item 5, do Edital nº 01/2009, que estabeleceu 03 (três) fases classificatórias e eliminatórias no Concurso Público, mormente o curso de formação ministrado pela ACADEPOL;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Complementar nº 76/93, estabelece que o provimento dos cargos de policiais civis, de caráter efetivo, será de efetivado após aprovação em concurso público realizado em 03 (três) fases eliminatórias;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos do item 21, do Edital que prevê expressamente a fase de formação profissional como classificatória e eliminatória para todos os cargos previstos no concurso;

CONSIDERANDO finalmente os dispositivos do art. 69, do Regimento Interno da Academia de Polícia, aplicável ao concurso por força do disposto item 21.8 do Edital, e ainda o disposto no art. 68 e no art. 71, do Regimento da ACADEPOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Para a definição da classificação geral do Concurso Público será computado o total de pontos obtidos através das médias de cada etapa do certame, levando-se em conta a 1ª fase, a 2ª fase e o curso de formação profissional.

Art. 2º - A nota final do curso de formação profissional será apurada através da somatória das notas obtidas em cada matéria da grade curricular dividida pelo número de matérias aplicadas.

Art. 3º - Na avaliação específica durante o curso de formação profissional, será atribuída nota observando a escala de 0 a 10, conforme o disposto no art. 69, do Regimento Interno da ACADEPOL.

Art. 4º - A lotação dos servidores obedecerá aos interesses da Administração Pública e terá como parâmetro, para a escolha da localidade onde existir vaga, a classificação obtida durante o certame, conforme o disposto no preâmbulo do edital e na legislação pertinente.

Parágrafo Único: Na hipótese de empate na classificação, terá preferência na escolha da vaga o servidor de maior idade.

Art. 5º - Após a lotação e início do exercício, a Direção Geral da Polícia Civil poderá, excepcionalmente, admitir a permuta de servidores, visando adequar as lotações, tendo como justificativa a proximidade da residência dos servidores nas respectivas cidades onde foram lotados originalmente.

Art. 6º - A solenidade de distribuição das vagas, conforme previsto anteriormente, será realizada no dia subsequente ao da publicação do Decreto de

nomeação dos servidores, ocasião em que o servidor terá a oportunidade de escolher o seu local de lotação.

Parágrafo Único - O servidor que não comparecer à solenidade de escolha do local de lotação, será lotado conforme interesse e conveniência da Direção Geral da Polícia Civil.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 31 de maio de 2010.

Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo
CONSUPOL

PORTARIANº 159/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 079/2010-3ªCPPAD, de 17/05/2010.
R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 18/06/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2010.
PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 157/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 102/2010/CEPAD/DRC/COR/PC/RO, de 08/05/2010.
R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 07/05/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2010/COR/PC/RO, de 08/03/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 160/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando o teor da Informação n. 003/2010/NO/GEI/SEDEC/RO, de 10/05/2010, e anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bel. Alexandre Árabe Martins de Oliveira**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022587, **Hermes Fahl Filho**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012161, **José Eduardo Morgado Andrade**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012118, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL**

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300012097, o qual, segundo documentação supra mencionada, em 06/03/2010, encontrava-se pescando no Rio Parapanema, na cidade de Rosana-SP, momento em que fora abordado por uma equipe da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que realizava patrulhamento rural e ambiental, evadindo-se, porém alcançado pelos policiais, que constatarem no interior do veículo do servidor, uma pistola, marca Taurus, semi-automática, PT 58 HC, sem numeração aparente, um carregador acoplado com 15 munições calibre 380, o servidor inquirido pelos policiais disse que a arma não possuía numeração nem tão pouco registro, alegando ainda que era policial civil no estado de Rondônia, e que após a apreensão da arma que ocorreu há 12 anos passou a utilizá-la, de forma que assim agindo, em tese, incorrera em transgressão disciplinar capituladas nos incisos **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular de modo a dignificar a função policial), **XI** (manter-se informado e atualizado das normas policiais), do art. 38; **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

Portaria nº 257/DP-2/EXP, de 21 de MAIO de 2010

Dispõe sobre concessão de LTIP, agregação e adição de Praça PM.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à **PM RE 06409-4 LUCIANA SOARES RÊGO**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 1º de junho de 2010, nos termos do inciso II do art. 3º, combinado com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 067/SS LEG/PM-1/95, de 27 de junho de 1995.

Art. 2º Agregá-la ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra "d", inciso IV, art. 79, combinado com o o art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-la à condição de adido ao 3º BPM (Vilhena/RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda o controle em livro próprio do afastamento da policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEAD para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

ADILBERTO SARAIVA MACIEL - Cel PM
Subcomandante Geral da PMRO

Portaria nº 257/DP-2/EXP, de 21 de MAIO de 2010

Dispõe sobre concessão de LTIP, agregação e adição de Praça PM.

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à **PM RE 06409-4 LUCIANA SOARES RÊGO**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, a contar de 1º de junho de 2010, nos termos do inciso II do art. 3º, combinado com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 067/SS LEG/PM-1/95, de 27 de junho de 1995.

Art. 2º Agregá-la ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra "d", inciso IV, art. 79, combinado com o art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-la à condição de adido ao 3º BPM (Vilhena/RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda o controle em livro próprio do afastamento da policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEAD para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

ADILBERTO SARAIVA MACIEL – Cel PM
Subcomandante Geral da PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00030-00/2010 que foi dispensada a licitação para a Contratação de Mão de Obra para Instalação de Placas de Vidro e Forros, objetivando fornecer condições aos serviços Administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **J. C. de Almada**, no valor total de **R\$ 1004,00** (Mil e quatro Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 050-10/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 27 de Maio de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

Porto Velho, RO, 01 de Junho de 2010.
Portaria nº 006 /FUMRESPOM

O **SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00034-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **DIONISIO DUARTE DE ARAÚJO** – CPF Nº **204.605.542-04**, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 4.700,00** (Quatro mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Companhia Ind. de Policiamento de Trânsito no município de Porto Velho/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Notas de Empenhos números: 00035 e 00036.

Recursos

Programação	Projeto	Atividade
06.181.1251	2145	
06.181.1251	2145	

Valores

Elemento de Despesa	Valor
3390-30	3.900,00
3390-39	800,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoal-

mente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

CORPO DE BOMBEIROS

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM
Extrato da relação das compras efetuadas no período de maio de 2010

EM CUMPRIMENTO AO ART. 16 DA LEI 8.666/93

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UND	QTDE	P. UNIT	TOTAL
COLORADO COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA	449052	00496	Filmadora portátil marca: SONY, modelo: HVR-A1U SERIAL # 115206	UND	01	10.000,00	10.000,00
RENASCER GRÁFICA E EDITORA LTDA	339039	01739	Confeção de certificado de vistoria técnica em papel off-set, 180g/m². Confeção de notificação regular. Bloco com 50x2 vias.	SERV	17.700 200	0,27 16,00	7.979,00
TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	339030	01229	Lubrificante Sintético, para compressor de ar respirável.	UND	105	76,00	7.980,00

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5772/2010/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento com curso, em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Editora Casa 10, que receberá no valor ordinário de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Publique-se.
Porto Velho-RO, 01 de Junho de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3.787/2010/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa a fim de proceder a manutenção preventiva e corretiva de 01(um) veículos novo da marca/modelo Marcopolo/Volare que se encontra na garantia, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 02.118.203/0001-02, em que receberá o valor estimado de R\$ 2.226,85 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) conforme Parecer Jurídico nº 496/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 3.787/2010.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 01 de junho de 2010.
Elenilton Eler
Diretor Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12281/2010/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com manutenção preventiva de veículos, em conformidade com o Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de L.F Imports Ltda, CNPJ 03483599-0001-59, em que receberá o valor estimado de R\$ 12.208,39 (doze mil duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), referente ao Processo Administrativo DETRAN/RO n.12281/2009.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2010.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIAN. 1678/GAB/DETRAN-RO, em 02.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; **Considerando** o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **3943/2010/DETRAN-RO** de 07.04.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECREDECENIAR**, provisoriamente, a empresa **RONDÔNIA PLACAS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **RONDÔNIA PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.701.090/0001-00**, para atuar no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **042/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1633/GAB/DETRAN-RO Em:31.05.2010

Regulamenta carga horária para os cursos de formação de condutor, e procedimentos para implementação da Resolução 347/10 CONTRAN, bem como, aplicação de cursos de mudança de categoria em localidade onde não possui CFC CADASTRO para este fim. Revoga Portaria 1205/GAB/DETRAN-RO, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, nº. 996 de 14 de maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a Resolução 347/10 CONTRAN, que altera a resolução 168/04, quanto à formação do condutor, exigindo parte da carga horária no período noturno.

Considerando a Resolução 285/08 CONTRAN, alterada pela Resolução 307/09 e Deliberação 72/09 DENATran, onde altera e complementa o Anexo II da Resolução nº. 168, 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN, que trata dos cursos para habilitação de condutores de veículos automotores e dá outras providências;

Considerando a necessidade de delimitar período diurno e noturno, bem como, estabelecer limite máximo de hora aula por aluno, para realização de cursos Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular nas categorias “ACC, A, B, C, D e E”;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e normas quanto a CFC's de outros municípios, aplicarem Cursos Práticos de Direção Veicular nas categorias “C, D e E”, nos municípios que não possuem CFC com cadastro para ministrar cursos nestas categorias;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Cursos necessários para a formação do condutor no horário estabelecido entre seis horas (06h00min) e vinte e três horas e trinta minutos (23h30min);

§ 1º - Considerar-se-á período diurno a partir das seis horas (06h00min) até dezoito horas e trinta minutos (18h30min) e como período noturno a partir das dezoito horas e trinta minutos (18h30min) até as vinte e três horas e trinta minutos (23h30min);

Art. 2º - Fixar o limite máximo de até 05 (cinco) horas aula diária por aluno, para realização dos Cursos Teórico-Técnico de Formação de Condutores para obtenção da Permissão para Dirigir e Autorização para Conduzir Ciclomotores, Teórico de Atualização para Renovação da CNH, Teórico de Reciclagem para Condutores Infratores, Cursos Especializados de Condutor de Passageiro, Transporte de Produtos Perigosos, Transporte Escolar, Condutor de Veículo de Emergência, assim como suas atualizações, sendo permitida condição em caráter de curso intensivo, conforme anexo único desta portaria.

§ 1º - Os CFC's ou entidades credenciadas ao DETRAN-RO que optarem em ministrar cursos, tratados no caput deste artigo, em caráter intensivo, deverão intermediar com 2 (duas) horas de intervalo a carga horária máxima, bem como, solicitar antecipadamente autorização junto ao DETRAN-RO, para realização destes intensivos;

Art. 3º - Fixar o limite de 02 (duas) horas aula por aluno, para realização do Curso Prático de Direção Veicular, que vislumbrem aquisição das categorias “ACC, A e B”, podendo o candidato obter aulas de até 02 (duas) categorias por dia, perfazendo o limite de 04 (quatro) horas aula no total diário, juntando as duas categorias, e limite máximo de 04 (quatro) horas aula por condutor que investir em Curso Prático nas categorias “C, D e E”, conforme anexo único desta portaria.

Art. 4º - Fica determinado conforme resolução 347/10 do CONTRAN que 20% (vinte por cento) da carga horária total destinada aos cursos de prática de direção veicular deverão ser ministradas no período noturno;

§ 1º - Para os efeitos da carga horária no período noturno, considerar-se-á somente aos candidatos que efetuarem abertura de serviço junto ao sistema RENACH, no prazo de dez dias a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 5º - Para todos os cursos de formação de condutor, sendo com carga horária intensiva ou não, os CFC's e entidades credenciadas, deverão manter frequência individualizada, por aluno, com especificação do conteúdo tratado por dia, data, horário da aula ministrada, entrada e saída com assinaturas do candidato e respectivo instrutor da aula, com caneta esferográfica, bem como, plano de aula do curso previsto para realização integral da carga horária, exceto quando o CFC utilizar sistema da Biometria;

§ 1º - Os CFC's deverão manter controle, em documento, para fins de fiscalização, pelo DETRAN-RO, dos locais onde serão ministradas as aulas de Prática de Direção Veicular, sendo aulas de baliza ou de percurso em vias de trânsito.

§ 2º - Os CFC's deverão emitir certificado de prática de direção veicular, evidenciando as resoluções do CONTRAN que estão respeitando no momento do curso.

Art. 6º - Fica determinado em caráter excepcional, desde que autorizado pelo DETRAN-RO, que nos municípios que não possuírem CFC's com condições de ministrar cursos de mudança de Categoria, ou seja, para as categorias «C, D e E», poderá qualquer CFC que mantiver cadastro ativo junto a REFOR, naquele município, formar turma e solicitar a prestação deste serviço para CFC de outro município com cadastro ativo junto a REFOR e com condições para atender a solicitação, devendo ser município próximo da localidade do curso.

§ 1º - Não poderá CFC, de um município, formar turma em outro, se neste, houver CFC cadastrado para ministrar o referido curso.

§ 2º - CFC's que mantêm filiais em outros municípios deverão respeitar o exposto no § 1º, portanto, não poderá formar turma e remanejar veículo de categoria C, D e E, da matriz para filial ou vice-versa;

§ 3º - Quando o CFC, com condições de ministrar curso nas categorias expostas neste artigo, possuir filiais em outros municípios que não houverem CFC cadastrado para tal categoria, deverão respeitar o caput deste artigo.

Art. 7º - As Autorizações, Normas e Procedimentos quanto às condições em caráter excepcional ou intensivo serão determinados pela DEHMET.

Art. 8º - A Controladoria Regional de Trânsito - CRT, divulgará modelos padronizados de controle das ações pedagógicas com informações mínimas que deverão ser utilizadas pelos CFC's;

Art. 9º - Esta Portaria revoga a Portaria 1205/08 DETRAN-RO e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Ex. Hab. Med. Educ. Trânsito

DETRAN-RO

ANEXO UNICO PORTARIAN. 1633/GAB/DETRAN/RO

CURSOS PRESENCIAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA MÁXIMA	DIAS NECESSÁRIOS MÍNIMO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA INTENSIVO	DIAS NECESSÁRIOS MÍNIMO	
TEÓRICO-TÉCNICO HABILITAÇÃO	1º	45 HORAS/AULA	5 HORAS/AULA	8 DIAS/CURSO	8 HORAS/AULA	6 DIAS/CURSO -
TEÓRICO DE ATUALIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CNH		15 HORAS/AULA	5 HORAS/AULA	3 DIAS/CURSO	10 HORAS/AULA RES. 168/169 - ANEXO II	2 DIAS/CURSO
TEÓRICO DE RECICLAGEM PARA INFRATORES		30 HORAS/AULA	5 HORAS/AULA	6 DIAS/CURSO	10 HORAS/AULA RES. 168/169 - ANEXO II	3 DIAS/CURSO
ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEIC. DE TRANSP. COLETIVO DE PASSAGEIRO		50 HORAS/AULA	5 HORAS/AULA	10 DIAS/CURSO	10 HORAS/AULA RES. 168/169 - ANEXO II	5 DIAS/CURSO
ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEIC. DE TRANSP. ESCOLAR		50 HORAS/AULA	5 HORAS/AULA	10 DIAS/CURSO	10 HORAS/AULA RES. 168/169 - ANEXO II	5 DIAS/CURSO
ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEIC. DE TRANSP. DE PRODUTOS PERIGOSOS		50 HORAS/AULA	5 HORAS/AULA	10 DIAS/CURSO	10 HORAS/AULA RES. 168/169 - ANEXO II	5 DIAS/CURSO
ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEIC. DE EMERGÊNCIA		50 HORAS/AULA	5 HORAS/AULA	10 DIAS/CURSO	10 HORAS/AULA RES. 168/169 - ANEXO II	5 DIAS/CURSO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA ESPECIALIZADOS		16 HORAS/AULA	5 HORAS/AULA	4 DIAS/CURSO	10 HORAS/AULA	2 DIAS/CURSO
CURSO PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - 1ª HABILITAÇÃO - CAT. ACC, A e B.		16 HORAS/AULA Período: Diurno	2 HORAS/AULA POR CATEGORIA	10 DIAS/CURSO	----	----
		4 HORAS/AULA Período: Noite				
CURSO PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR PARA ADÇÃO DE CATEGORIA - CAT. ACC, A e B.		12 HORAS/AULA Período: Diurno	2 HORAS/AULA POR CATEGORIA	8 DIAS/CURSO	----	----
		3 HORAS/AULA Período: Noite				
CURSO PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - MUDANÇA DE CATEGORIA - CAT. C, D e E.		12 HORAS/AULA Período: Diurno	4 HORAS/AULA	4 DIAS/CURSO	----	----
		3 HORAS/AULA Período: Noite				

Portaria 269/GAB/DETRAN-RO em 02.02.2010
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1121/2010– DETRAN/RO, de 27.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Extrema, Nova Mamoré, Nova Dimensão, Guajará Mirim, Jaci Paraná, Itapuã, Cujubim, Machadinho, 5º BEC, Vale do Anari, Theobroma, Jaru, Tarilândia, Gov. Jorge Teixeira, Ouro Preto, Rondonias, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Teixeiraópolis, Vale do Paraíso, Cacaúlândia, Monte Negro, Rio Crespo, Alto Paraíso, Buritis e Campo Novo**, no período de 10 a 13.03, 16 a 20.03, 27.04 a 01.05.2010, com o objetivo de atualizar, verificar, comparar, cadastrar, colher e repassar diversas informações referentes aos procedimentos ligados ao controle de combustível e autorização para dirigir.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elias Francisco dos Santos Junior	300085066	Porto Velho
Josué Ribeiro de Almeida Filho	300068501	
Tais Hercília de Oliveira Ravani	300091511	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1538/GAB/DETRAN-RO em 21.05.2010
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 5689/2010 - DETRAN-RO, de 21.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **SANDRA D'ARC DIAS**, C.P.F. nº. 569.224.772-00, Cadastro nº. 300035715 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	500,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	150,00
Total			650,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1610/GAB/DETRAN-RO em 27.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 612/SEDSUP;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5926/2010– DETRAN/RO, de 26.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cacaúlândia, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma, Tarilândia, Vale do Paraíso, Rondonias e Ouro Preto d'Oeste**, nos períodos de 01.06, 09.06 a 11.06, 14.06 a 18.06 e 28.06 a 30.06.2010, com o objetivo de

aplicar exame prático de direção veicular, nos municípios citados acima.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco Roney Leandro Rocha	300035633	Jaru

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1615/GAB/DETRAN-RO em 27.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 611/SEDSUP;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5806/2010– DETRAN/RO, de 26.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cujubim, Machadinho do Oeste, 5º BEC e Vale do Anari**, no período de 09 à 24.06.2010, com o objetivo de realizar exame prático, nos municípios citados acima.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dirley Guerra de Almeida	300035564	Ariquemes
Marcela Ereira Fontenele	300035644	Ariquemes

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1625/GAB/DETRAN-RO em 28.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1572, 1573 e 1567/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.06.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Art. 1º - EXONERAR , a partir de 01.06.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:			
Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Enio Lemos Braga	Chefe de Seção de Conferência da Capital da Coordenadoria de habilitação	CDS-12
Art. 2º - EXONERAR , a partir de 01.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:			
Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Junia Klebia Pereira	Chefe de Divisão de Relacionamento da Gerencia de Qualidade	CDS-13
Art. 3º - DISPENSAR , a partir de 01.06.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:			
Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior	Chefe de Divisão de Habilitação da Capital da Coordenadoria de Habilitação	CDS-13
Art. 4º - NOMEAR , a partir de 01.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:			
Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Enio Lemos Braga	Chefe de Seção de Apoio Psicológico da Controladoria Regional de Trânsito	CDS-12
02	Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior	Chefe de Seção de Conferência da Capital da Coordenadoria de Habilitação - Interino	CDS-12
Art. 5º - NOMEAR , a partir de 01.06.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:			
Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Junia Klebia Pereira	Chefe de Divisão de Habilitação da Capital da Coordenadoria de Habilitação	CDS-13

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1635/GAB/DETRAN-RO em 31.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 590/SEDSUP/DETRAN de 27.05.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5882/2010– DETRAN/RO, de 26.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera D'Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe, Parecis e Alto Alegre dos Parecis**, no período de **24.06 à 26.06.2010**, com o objetivo de participar de Curso de Recuperação, nos municípios acima citados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ermelinda Fumero Garcia	300035676	Cacoal
Iolanda Onoraida de Oliveira	300066219	Cacoal
Marilda Hotz Pschiski Lemes	300046391	Cacoal

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1636/GAB/DETRAN-RO em 31.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 591/SEDSUP/DETRAN de 27.05.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5883/2010**– DETRAN/RO, de 26.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Ministro Andreazza, São Felipe, Parecis e Alto Alegre dos Parecis**, nos períodos de **08.06 a 24.06 e 28.06 a 30.06.2010**, com o objetivo de aplicar teste prático de Direção Veicular, nos municípios acima citados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ermelinda Fumero Garcia	300035676	Cacoal
Iolanda Onoraida de Oliveira	300066219	Cacoal
Marilda Hotz Pschiski Lemes	300046391	Cacoal

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1637/GAB/DETRAN/RO em 31.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1524/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 31.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JUNHO/2010**:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	REGIME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
300035586	Patrícia Caculakis Trindade	Estatutária/DETRAN	2009/2010	Porto Velho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1638/GAB/DETRAN-RO em 31.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1580 e 1581/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 02.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Antonio Pires Alves	Chefe de CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ji-Paraná	CDS-15
02	Rubenil Gonçalves Silva	Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná	CDS-15

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 02.06.2010, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rubenil Gonçalves Silva	Chefe de CIRETRAN de 1ª Categoria do município de Ji-Paraná	CDS-15

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1639/GAB/DETRAN-RO em 31.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 607/SEDSUP de 28.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6022/2010**– DETRAN/RO, de 28.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Espigão D'Oeste, Jaru e Machadinho**, no período de 01 a 04.06.2010, com o objetivo de realizar entrega de bens patrimoniais.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300053197	Porto Velho
José Márcio Gomes da Silva	300087626	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1644/GAB/DETRAN/RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **3.184/2010** de 18.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o Município de **Ji Paraná**, na Portaria n. 826/GAB/DETRAN/RO, de 09.03.2010, que autorizou deslocamento do servidor desta Autarquia, João Augusto Alabi da Silva, Cadastro 30003003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.03.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1645/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 606/SEDSUP/DETRAN de 28.05.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5973/2010**– DETRAN/RO, de 27.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período de **24 à 26.06.2010**, com o objetivo de participar de Curso de Recuperação:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Daniel Márcio da Silva	300075773	Jaru
Francisco Roney Leandro Rocha	300035633	Jaru

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1646/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 608/SEDSUP/DETRAN de 31.05.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6044/2010– DETRAN/RO, de 28.05.2010;
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período de **24 à 26.06.2010**, com o objetivo de participar de Curso de Requalificação:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edimar Pereira Pedro	300058296	Vilhena
Marcos Sérgio do Nascimento	300051619	Vilhena
Wanderleau Henrique Nicolau	300071114	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1647/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 609/SEDSUP/DETRAN de 31.05.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6043/2010– DETRAN/RO, de 28.05.2010;
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de **07 e 08.06.2010**, com o objetivo de fazer revisão do veículo da Comissão Examinadora no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Daniel Márcio da Silva	300075773	Jaru

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1648/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 605/SEDSUP de 28.05.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5972/2010– DETRAN/RO, de 27.05.2010;
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **São Carlos, Guajará - Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre, Abunã, Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Candeias do Jamari, Triunfo e Itapuã**, no período de **04.06 a 24.06.2010** abaixo relacionados, com o objetivo de aplicar teste prático nos municípios acima citados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Renato Moraes Alves da Silva	300082038	Porto Velho
Rizangela Martins R. Maio Filho	300049185	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1649/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 140/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **PLACIODEIA ALVES GOMES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 349.833.506-59 e RG: M 1708864 SSP/MG, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· **MAURO NASIF RASUL** - CRM n. 448/RO;

· **OVÍDIO R. TUCUNDUVA NETTO** - CRM n. 360/RO;

· **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA** - CRM n. 1559/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1650/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 141/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELIZANGELA RODRIGUES LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 670.800.062-87 e RG: 000695539 SSP/RO, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

· **EDSON UMINO** - CRM n. 1914/RO;

· **MARCIO UMINO** - CRM n. 1406/RO;

· **FERNANDA AKAKI** - CRM n. 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1651/GAB/DETRAN/RO em 01.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 -

DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **1.577/2010**- DETRAN-RO, de 09.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAMOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAMOS**, inscrita no CNPJ/MF 11.782.460/0001-35, para atuar no Município de Monte Negro/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1652/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1621 e 1688/GRH/DETRAN/RO/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 01.06.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Jose Antonio Lucena	Chefe de CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Alta Floresta	CDS-14
02	Veraci Alves Ignácio de Lima	Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do município de Parecis	CDS-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1653/GAB/DETRAN/RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1629/GRH/DETRAN/RO, de 31.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de **31.05.2010**, o servidor **AUGUSTO SIMON KEMPE**, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação de 3ª Categoria do município de Nova União CDS-10 deste DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **31.05.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1654/GAB/DETRAN/RO em 01.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 910/2010 - DETRAN-RO, de 19.01.2010;
RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **PINHEIRO & PAULO LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF 11.125.488/0001-08, para atuar no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº. 305/GAB/DETRAN-RO de 04.02.2010, que renovou o Credenciamento da Empresa Ingles, Morais & Morais LTDA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1655/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 0704/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 28.05.2010, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4516/2010, de 28.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **04.06.2010** no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **LAERTE SILVA MENDES**;

§Presidente: Madson Ronei Alves Teixeira

§1º Membro: Dr. Leonardo Moreira Pinto - CRM 1998/RO

§2º Membro: Adriano Lima de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1656/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 0703/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 28.05.2010, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4585/2010, de 30.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **07.06.2010** no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **OLIMPIO FERREIRA JUNIOR**;

§Presidente: Madson Ronei Alves Teixeira

§1º Membro: Dr. Alcilei Queiroz Costa - CRM 1559/RO

§2º Membro: Cleiciane Parente da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1657/GAB/DETRAN/RO em 01.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; e;

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2725/2010 - DETRAN-RO, de 04.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a Empresa **BANDEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC BANDEIRA**, inscrita no CNPJ/MF 07.767.433-0002-05, para atuar no Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1660/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4750/2010 de 04.05.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de 01.06.2010 a 29.08.2010, concedida a servidora **ESTELA DALVA BEZERRA**, cadastro nº 300035606, através da Portaria nº 1560/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2010, publicada no DOE nº. 1500, de 31.05.2010, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1663/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5622/2010, de 19.05.2010;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº. 68 de 09.12.1992, em seu Artigo 49, inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, a partir de **04.06.2010**, da CIRETRAN do município de Presidente Médici, o servidor **JOÃO DE SOUZA MELO FILHO**, Cadastro nº 300077665, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do município de Alvorada D'Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1664/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral de 01.06.2010, constante as folhas 28 e 29 dos autos do Processo Administrativo nº 5613/2010 de 19.05.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.09.2010**, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, ao servidor **CLAUDINO SERGIO DE ALENCAR RIBEIRO**, Procurador, cadastro nº. 300035454, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **01.09.2010 a 29.11.2010**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA, nº 360/010/GAB/SEJUS, de 21 de maio de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 221/GESAU/SEJUS, de 17 de maio do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a fuga do apenado **CÉLIO COSTA CAMARGO** ou **VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS** ou **NEUCI**, ocorrida no dia 14 de maio do ano em curso, do Hospital de Medicina Tropical de Rondônia.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio

Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 361/010/GAB/SEJUS, de 21 de maio de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 1.092/10/P.E.M.R/SEJUS, de 17 de maio do corrente ano, que encaminha o Relatório nº 001/DG/PEMR/2010

versando sobre a apreensão de um pacote de substância aparentando ser entorpecente, no veículo FIAT SIENA, placa 4340, cor prata, de propriedade do Agente Penitenciário **ADELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, que se encontrava estacionado nas dependências da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, ocorrido no dia 17 do corrente mês e ano.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Admi

nistrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 362/010/GAB/SEJUS, de 21 de maio de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 279/2010/GESPEN/SEJUS, de 19 de maio do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de disparos com arma de fogo, ocorridos no dia 11 do corrente mês e ano, no local destinado ao banho de sol da Penitenciária de Médio Porte, que na oportunidade resultaram em lesões corporais nos apenados GERSON SILVA FERNANDES, CASSIO PINHO DE MENDONÇA e FÁBIO HENRIQUE MIRANDA, na Penitenciária de Médio Porte.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 363/010/GAB/SEJUS, de 21 de maio de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 1.487/GESPEN/SEJUS, de 17 de maio do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a suposta soltura indevida da presa DALVA PEREIRA DE SOUZA, à época recolhida na Penitenciária Regional Agenor Marins de Carvalho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA N.353/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de Maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 021/2010-GAB/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Geral **Dr. CARLOS ALBERTO BIAZI**, até as comarcas de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Rolim de Moura, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno, com a finalidade de vistoriar atividades e promover reuniões de trabalho com os Defensores Públicos e funcionários da DPE nestas localidades, nos dias 31/05, 01 e 02/06 de 2010, concedendo assim 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.64/2010-GAB/CG
Porto Velho, 31 de Maio de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94 e do Regimento Interno da Instituição; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 022/2010-GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado, até as Cidade e Comarcas de Alta Floresta do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, e Nova Brasilândia, com a finalidade de participar do funeral do falecido Defensor Público Eliomar Abrantes de Souza, também participar de reuniões de trabalho com Servidores locais da DPE e ainda participar de encontro com Autoridades das localidades; no período compreendido entre os dias 31.05 e 02.06.2010; concedido 02 (duas) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR também o deslocamento do servidor **ANTONIO CASTRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, o qual conduzirá o Subdefensor Público-Geral, em viatura oficial; nas mesmas Cidades e no mesmo período; concedido 02 (duas) diárias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.359/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de Maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 31/2010-GG/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA**, ocupante do cargo de Corregedor-Geral, até as comarcas Ji-Paraná, Alvorada do Oeste e Nova Brasilândia, com a finalidade de presidir atos investigatórios em Sindicâncias Administrativas, no período compreendido entre os dias 07 a 11.2010; concedido 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR também o deslocamento do servidor **ANTONIO CASTRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, o qual conduzirá o Corregedor-Geral, em viatura oficial; nas mesmas Cidades e no mesmo período; concedido 04 (quatro) diárias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 349/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 25 de maio de 2010, **RENEÉ RIVERO ABDELNOUR**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 351/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 26 de maio de 2010, **RENEÉ RIVERO ABDELNOUR**, para exercer o cargo de Assessor Especial II, símbolo DPE-CDS-04, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.354/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO Licença Maternidade da servidora ANA CRISTINA MINGARDO, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público, no período de 03.05.2010 a 29.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 07.06.2010 a 29.10.2010 **FERNANDA FERREIRA BRITTO RÉGO**, para responder pelo Cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-1, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, em razão da concessão da Licença Maternidade do titular do cargo, ANA CRISTINA MINGARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 01.06.2010.

Pelo presente Edital nº 006/10/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20102900100381
Suj. Passivo: Polibrasil Supermercado Ltda – ME.
CNPJ/MF: 10.370.321/0001-31.
2. Processo nº: 20102900100525.
Suj. Passivo: Dulce Penteado Com. de Vestuários.
CNPJ/MF: 02.399.935/0001-18.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2010.
Autorização do Órgão Emissor.

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
Agente de Rendas
Substituto
Porto Velho

DER

DECISÃO

Processo nº 1420-00346/08
Contrato nº 092/08/GJ/DER-RO
Assunto: Aplicação de pena de advertência

Com base no Parecer nº 085/2010/GJ/DER-RO contido no processo em epígrafe decidido pela aplicação da **pena de advertência** à empresa **COPAV – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com CNPJ nº 05.542.090/0001-66, conforme previsão do Contrato nº 092/08/GJ/DER-RO, bem como nos termos das disposições do art. 87, inciso I, da Lei

nº 8.666/93, em face do atraso na mobilização de equipamentos e pessoal para atendimento do contrato mencionado, ressaltando que, em caso de reincidência serão aplicadas as demais penalidades contratuais, incluído o impedimento para contratar com a Administração Estadual.
Registre-se, publique-se e dê ciência.
Porto Velho, 27 de maio de 2010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 1420.00147-00/2009
INTERESSADA: CONPAV – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO Nº 094/09/GJ/DER-RO

Considerando os termos do Memo nº 0283/4ª RR/DER-RO, de 08 de Dezembro de 2009 (fls. 829) e Despacho exarado às fls. 829 vº, da lavra da Gerência de Construções Rodoviárias, de 09 de dezembro de 2.009, a Notificação de fls. 830, as razões de defesa, apresentadas pela contratada em 22 de abril de 2010 e, o Parecer nº 089/10/GEJUR/DER-RO, de 31/05/10, decido pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **CONPAV – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma do que dispõe o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para determinar seja procedida a execução da obra dentro do prazo contratado sob pena de aplicação da penalidade de multa na forma prevista na lei e no instrumento de avença. Dê-se ciência à interessada, prosseguindo-se o feito. Publique-se. Cumpra-se. Promova-se as comunicações legais de estilo.

Porto Velho, 01 de junho de 2.010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO.

EXT. Nº 207 DO CONTRATO Nº 059/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e D. R. Construções e Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto BSCC 2,00 X 2,00 m. na LC-25, Km 2,5, trecho: BR-421 – Rio Jamari, município de Nonte Negro/RO, com extensão de 10 m, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 72.757,60** (setenta e dois mil, sete centos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Convite – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00369/DER-RO de 18.05.2009.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00159-00/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Jorge Bento Barbosa** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 208 DO CONTRATO Nº 060/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Nissey Motors Ltda

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva / corretiva, para atender aos veículos da marca **TOYOTA** pertencentes à frota oficial deste DER-RO, conforme Quadro Resumo do Veículos, às fls. 03/04 e listagem de preços das peças e serviços anexos .

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa , conforme Nota de Empenho nº 00080/DER-RO, em 22.02.2010 e (Serviços) **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00081/DER-RO, em 22.02.2010.

DO PRAZO: até 31.12.2010.

PROCESSO: 1420-00023-00/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **André Zagury Nakai de Magalhães e Ribeiro** – Mário Missumi - Sócios – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 209 DO CONTRATO Nº 061/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Agromac Indústria e Comércio Ltda

DO OBJETO: **LOTE 34** – Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 9.380,0m, na Zonal Sul, conforme Relação de Ruas, às fls. 186/190, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.546.183,25** (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00249/DER-RO de 06.04.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos (corridos).

PROCESSO: 1420-00814-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Tóquio Nakashima** - Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 210 DO CONTRATO Nº 062/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Agromac Indústria e Comércio Ltda

DO OBJETO: **LOTE 2** – Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 2.029,0m, no município de Rio Crespo/RO, com extensão de 7.000,0m no município de Cujubim/RO, totalizando 9.029,0m, conforme Relação de Ruas, às fls. 205, 205A e 205B, nos municípios de Rio Crespo/RO e Cujubim/RO, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas

decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.568.359,00** (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e nove reais): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00247/DER-RO de 06.04.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos (corridos).

PROCESSO: 1420-00801-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Tóquio Nakashima** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 211 DO CONTRATO Nº 063/10/GJ/DER-RO **CONTRATANTES:** Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Manthec Amazônia Comércio e Equipamentos e Serviços Ltda **DO OBJETO:** Aquisição e instalação de tanques, bombas e matérias de consumo diversos, para atender os postos de abastecimento das esidências, regionais de DER/RO, **Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**, conforme especificação do Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para o fornecimento dos produtos, são provenientes de recursos consignados no orçamento da (o) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no valor global de **R\$ 2.156.450,81** (dois milhões cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) sendo que correrá por conta da seguinte programação: **R\$ 465.992,95** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) Programa de Trabalho – 400091 – 261.221.015.29.34.00.00 - Fonte de Recurso: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.52– Licitação: 9 Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0380/DER-RO, de 20.05.2010, fls. 637/638 e **R\$ 1.690.457,86** (um milhão, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recurso: 100 – Natureza da Despesa: 33.90.30– Licitação: 9 Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0379/DER-RO, de 20.05.2010, fls. 639/640.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00699-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Hudson Souza Mamedes** - Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 212 DO CONVÊNIO Nº 005/10/GJ/DER-RO **CONVENIENTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte D'Oeste com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retro escavadeira usada ano 2006 à 2009, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte D'Oeste/RO tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 09/12, Projeto Básico, às fls. 13 / 15, Levantamento de Preços, às fls. 16/18, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), oriundo

de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** .

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00157-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Chulla – Governador – **Nadelson de Carvalho** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral.

EXT. Nº 213 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO** adita-se a importância de **R\$ 578.859,29** (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.436.130,74** (hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e trinta reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 2.014.990,02** (dois milhões, quatorze mil, novecentos e noventa reais e dois centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor originário do **CONTRATO**.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 578.859,29 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0402/DER-RO de 27.05.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00199-00/2009, Vol. I.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 214 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora serra Dourada Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 102/08/GJ/DER-RO**, por mais de **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00475/2008, Vol. VI.

ASSINAM: Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Cleonésio Ferreira de F. Júnior** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 215 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta Projetos e Consultoria Ltda

DA RETIFICAÇÃO - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguintes programação do **DER-RO**: **R\$ 120.054,37** (cento e vinte mil, cinqüenta e qua-

tro reais e trinta e sete centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.13.11.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01177 de 31.12.2009.

R\$ 120.054,37 (cento e vinte mil, cinqüenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.13.11.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00405 de 27.05.2010.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00612-00/2009, Vol. I.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00338-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: **despesa referente à aquisição de material de consumo, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.675,40** (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) em favor da empresa **A. da Silva Menezes-ME**, conforme Parecer Jurídico nº 090/10/GJ/DER-RO, acostado às folhas 23 e 24.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00338/00/2010/DER-RO. **INTERESSADO:** DER-RO **A. da Silva Menezes** – ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: **despesa referente à aquisição de material de consumo, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.675,40** (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) em favor da empresa **A. da Silva Menezes-ME**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00338-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 090/2010/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 01 de Junho de 2010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00341-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: **Despesa referente à aquisição de**

material permanente, para atender as unidades de campo (frentes de trabalho) deste Departamento, capital e interior, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.495,00** (Seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) em favor da empresa **Agromotores Máquinas e Implementos Ltda**, conforme Parecer Jurídico nº 088/10/GJ/DER-RO, acostado às fls. 24 a 25.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00341/2010/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e Agromotores Máquinas e Implementos Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO:, Despesa referente à aquisição de material permanente, para atender as unidades de campo (frentes de trabalho) deste Departamento, capital e interior, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.495,00** (Seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) em favor da empresa **Agromotores Máquinas e Implementos Ltda**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00341-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 088/10/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho 01 de Junho de 2010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00376-00/2009**
Convênio n.º **021/09/GJ/DER/RO – EMENDA 2009**
Prefeitura Municipal **CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, aterro e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: Linha C 6 – trecho: Travessão Ribeirinho/Divisa com Monte Negro, com extensão de 16,50 km e Linha C14 – trecho: Travessão Ribeirinho/BR 421, com extensão de 26,00 km, totalizando 42,50 km, no município de **Campo Novo de Rondonia/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. *Com ressalva*, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/10/CPLO/SUPEL/RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público

aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/10/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.00057/2010-DER-RO**, cujo objeto é: **Construção de Encontros em Pontes de Concreto nas rodovias: RO-010, trecho: Pimenta Bueno/Rolim de Moura, sobre o Rio Arara, no km 30,34 e RO-383, trecho: Cacoal/Rolim de Moura, sobre o Rio Machado, no km 1,00, nos Municípios de Pimenta Bueno/RO e Cacoal/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 219.301,74** (duzentos e dezenove mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos). Porto Velho/RO, 01 de junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00034-00/2009**
Convênio n.º **031/09 – FITHA 2009**
Prefeitura Municipal – **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**

Objeto: Aquisição dos equipamentos: **Pá carregadeira (127 HP) e Retroescavadeira (86 CV) para utilizar na recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos, nos trechos: Linha 2, trecho: Faz. Valdecy Gibotti/Faz. Sr. Valdecy Gibotti, com extensão de 23 km; Travessão 1, trecho: RO 377/Linha 2, com extensão de 4 km; Travessão 2, trecho: RO 377/Linha 2, com extensão de 4 km; Travessão 3, trecho: Linha 2/Linha 4, com extensão de 4 km; Linha 4, trecho: Faz. Sr. Moacir Gambatti/Rio Cautário, com extensão de 16 km; Linha 6, trecho: Faz. Sr. Gezo Figueiredo/Faz. Sr. Ezequiel Mendes, com extensão de 11 km; Travessão 4, trecho: Linha 6/Linha 8, com extensão de 4 km; Linha 8, trecho: Travessão 4/Faz. Sr. Alair Bergamassi, com extensão de 13 km e Linha 10, trecho: Faz. Sr. Pedro Celestino/RO 377, com extensão de 7 km, totalizando 86,0 km, no município de São Francisco do Guaporé/RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. *Com ressalva*, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA /RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00376-00/2009**
Convênio n.º **021/09/GJ/DER/RO – EMENDA 2009**
Prefeitura Municipal **CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, aterro e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: Linha C 6 – trecho: Travessão Ribeirinho/Divisa com Monte Negro, com extensão de 16,50 km e Linha C14 – trecho: Travessão Ribeirinho/BR 421, com extensão de 26,00 km, totalizando 42,50 km, no município de **Campo Novo de Rondonia/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. *Com ressalva*, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/10/CPLO/SUPEL/RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/10/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.00057/2010-DER-RO**, cujo objeto é: **Construção de Encontros em Pontes de Concreto nas rodovias: RO-010, trecho: Pimenta Bueno/Rolim de Moura, sobre o Rio Arara, no km 30,34 e RO-383, trecho: Cacoal/Rolim de Moura, sobre o Rio Machado, no km 1,00, nos Municípios de Pimenta Bueno/RO e Cacoal/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 219.301,74** (duzentos e dezenove mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos). Porto Velho/RO, 01 de junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00034-00/2009**
Convênio n.º **031/09 – FITHA 2009**
Prefeitura Municipal – **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**

Objeto: Aquisição dos equipamentos: **Pá carregadeira (127 HP) e Retroescavadeira (86 CV) para utilizar na recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos, nos trechos: Linha 2, trecho: Faz. Valdecy Gibotti/Faz. Sr. Valdecy Gibotti, com extensão de 23 km; Travessão 1, trecho: RO 377/Linha 2, com extensão de 4 km; Travessão 2, trecho: RO 377/Linha 2, com extensão de 4 km; Travessão 3, trecho: Linha 2/Linha 4, com extensão de 4 km; Linha 4, trecho: Faz. Sr. Moacir Gambatti/Rio Cautário, com extensão de 16**

km; Linha 6, trecho: Faz. Sr. Gezo Figueiredo/ Faz. Sr. Ezequiel Mendes, com extensão de 11 km; Travessão 4, trecho: Linha 6/Linha 8, com extensão de 4 km; Linha 8, trecho: Travessão 4/Faz. Sr. Alair Bergamassi, com extensão de 13 km e Linha 10, trecho: Faz. Sr. Pedro Celestino/RO 377, com extensão de 7 km, totalizando 86,0 km, no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA /RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00289-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **Aquisição de Materiais Permanentes para atender a oficina da Res. Reg. de Porto Velho/RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.894,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Quatro Reais)** em favor da empresa **A. DA SILVA MENEZES - ME** conforme Parecer Jurídico nº 086/10/GJ/DER-RO, acostado às fls. 22 e 23.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **01.1420.00289-00/2010/ DER-RO INTERESSADO: DER-RO e A.DA SILVA MENEZES - ME**

ASSUNTO: Aquisição de Materiais Permanentes.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para atender a Oficina da Res. Reg. de Porto Velho deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de de **R\$ 7.894,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Quatro Reais)** em favor da empresa **A. DA SILVA MENEZES - ME**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01.1420.00289-00/2010 DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 086/10/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 01 de junho de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

DEOSP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 31/05/2010.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal Alto Paraíso.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para a **CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES**, tudo conforme, Memorial Descritivo Executivo (fls. 167/178), Memória de Cálculo (fls. 179/189), Planilha de Custo (190/192), Cronograma Físico Financeiro (fls.193), Projetos (fls. 199/202), Plano de Trabalho (fls. 215/217), Cronograma de Execução (fls. 216), Plano de Aplicação (fls. 216), Cronograma de Desembolso (fls. 217), parte integrante do presente, independente de transcrição.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001030 - Elemento de Despesa: 44.50.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00512 de 30.12.2009.

E o **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 6.343,59** (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00198-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP/RO; Romeu Reolon – Prefeito do Município de Alto Paraíso /RO; Testemunhas.

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 015/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 31/05/2010.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal Candeias do Jamari/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para a **CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO, PARA OS MÉDICOS DA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA À AVENIDA IVO MILAN, ESQUINA CO RUA JONATAS COELHO NEIVA, DISTrito DE TRIUNFO – CANDEIAS DO JAMARI/RO**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 222/224), Cronograma de Execução (fls. 223) Plano de Aplicação (fls. 223), Cronograma de Desembolso (fls. 254), Memorial Descritivo (fls. 259/270), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 214), Planilha Orçamentária (fls. 301/303), parte integrante do presente, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$**

88.000,00 (oitenta e oito mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001036 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00506 de 30.12.2009.

E o **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 12.775,97 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete reais)**, conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00190-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP/RO; Osvaldo Souza – Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO; Testemunhas.

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

PORTARIA Nº.228/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e da servidora Sabrina de Lisboa Oliveira, matrícula 300085229, lotada na Assessoria Jurídica deste Departamento de Obras do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, a mesma gozará de férias no período de 14 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010 (14/06/2010 a 30/06/2010), a mesma gozará de 17 (dezessete) dias, e os outros 13 (treze) dias do gozo de férias será remarcado em nova data oportuna.

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010 (01/06/2010 a 30/06/2010).

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.227/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor, Francisvaldo do Carmo Souto Serrão, matrícula 300075996, lotado no DEOSP/RO, o mes-

mo gozará de férias no período de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010 (01/07/2010 a 30/07/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010 (01/06/2010 a 30/06/2010).

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010 (01/06/2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIANº.229/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor, Antônio Oliveira da Silva, matrícula 300087624, lotado no DEOSP/RO, o mesmo gozará de férias no período de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010 (01/07/2010 a 30/07/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010 (01/06/2010 a 30/06/2010).

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010 (01/06/2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Tomada de Preço n. 002/2010. Proc. Admin.: 0253/2010. Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos de engenharia para implantação ou ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água tratada dos distritos do município de Porto Velho, conforme especificações contidas no termo de referência do anexo I do edital.
Favorecido: Kuroda Engenharia Ltda.
Item vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 593.932,30 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Porto Velho, 26 de Maio de 2010.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente

JUCER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2009/SUPEL/RO
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada local (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, referente ao Processo Administrativo 01.1922.00058-00/2009, foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 10.205/06, em favor da empresa **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, vencedora do certame licitatório, no lote 01 pelo valor total de R\$ 137.008,79 (Cento e trinta e sete mil, oito reais e setenta e nove centavos), e no lote 02 pelo valor total de R\$ 28.330,92 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 165.339,71 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 20 de maio de 2010. Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins. João Altair Caetano dos Santos/Presidente/Mat. 400

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos V da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01.2423. 00300-00/2010** que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil para a aeronave hidroplano tipo aerobote, modelo Super Petrel 100, matrícula PU-RND, fabricada pela EDRAAERONÁUTICA LTDA em posse da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON para ações de fiscalização aérea na área de fronteira do Brasil com República da Bolívia, no qual a proposta indicada é a observa-se que a proposta indicada para aquisição direta é a de **nº.01**, referente à empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.553,07 (mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos)** tendo em vista apresentar o menor preço o menor preço para a execução do objeto a ser contratado.
Porto Velho, 31 de maio de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente interino da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA**, perfazendo um

valor total de **R\$ 1.553,07 (mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 31/05/2010, acordado às fls. 30/32 do **Processo Administrativo nº. 012423.00300-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente interino da Agência IDARON

PORTARIANº134/GAB/IDARON
Porto Velho, 11 de maio de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor, **José Dionísio da Silva**, Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Cadastro 300042580, CPF: 521.260.212-20, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Ariquemes, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Respondendo
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº131 /GAB/IDARON
Porto Velho, 10 de maio de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Vilhena, **ADALTO MAMBULA SALES**, Cadastro 300045484, CPF: 825.705.908-00, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240
PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3390-30 R\$ 2.000,00
3390-39 R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Vilhena, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Respondendo
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº161/GAB/IDARON
Porto Velho, 25 de maio de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215,

de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor, **FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO**, Supervisor Substituto da Regional de Porto Velho, Cadastro 300044723, CPF: 363.901.514-20, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40
PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3390-30 R\$ 3.500,00
3390-39 R\$ 3.500,00
TOTAL R\$ 7.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
INTERINO
Matrícula 300068655

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de junho de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, nº 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Dstituição e nomeação do membro do Conselho de Administração
 - Outros assuntos de interesse da Companhia
- Porto Velho – RO, 27 de maio de 2010.

GILMAR LUIZ DE ANDRADE
Diretora Presidente- CMR

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

Portaria nº 016/GAB/SECEL, de 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 08 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Maria de Nazaré Figueiredo da Silva, Candrica Madalena Silva, Joaquim Pedro Naimaier Duarte, Wéllida Sodré Barros de Oliveira, Carlos Adalberto Corbin Castro, Clemilson Siqueira da Silva, Gelson Bernardo das Neves, Francisco Fernando Rodrigues Rocha, Janilson Ribeiro Batista, Roberto da Rocha Matias, Rodrigo Nazareno Freitas Cerdeira, Elder Ronei Nunes, Jaime Felisberto, Marcleyson Araújo de Queiroz, Geraldo Silva da Cruz, Silvio de Macedo Santos, João Orlando de Freitas Zoghbi, José Monteiro Silva de Souza, Cleverson da Silva Santana, Roseli Moreira de Araújo, Janete Aparecida de Oliveira, Antonio Carlos Brbosa Pereira, Lazaro Olaia de Souza, Joana Darc de Sousa Araújo, João Candido das Chagas Neto, Gino Serrati, Francisco Matos Correa, André Luiz de Oliveira Chagas, Helio Silva de Melo Junior, Fredson Barroso Freire, Erivaldo Rozendo da Silva, Antonio Carlos Wanzeller dos Santos, Maria da Conceição Reis Lima Jennifer Regia Leandro de Souza, Bruna Aparecida e Ronaldo Reis dos Santos, sob a coordenação da primeira, para compor a comissão organizadora da XXIX MOSTRA DE QUADRILHAS E BOIS – BUMBÁS – ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ 2010. Retroagindo a 30 de abril de 2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretários de Estado/SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 034/GP/2009, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que está ADIADA a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/CPL/2010, conforme descrito neste Edital e seus anexos para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 31,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ANENOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS. Motivo: Impugnação do Edital de Licitação em epigrafe.** A data do recebimento

dos envelopes de habilitação e proposta comercial, será até as 09h00min do dia 23 de junho de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Jânio Quadros, 1829, Centro. Os recursos orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do Convênio nº: 078/09/GJ/DER/RO. E contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Local: Formalização de consulta/encaminhamento: Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144. Das 7h30min. às 12h00min.

Theobroma/RO, 03 de junho de 2010.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CNPJ – 04.914.925/0001-07

Av. Das Nações, 1919 - Centro - CEP 78997-000

NOTA

Certifico que foram exarados no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, os seguintes Relatórios:

· Portaria 562/STN/2009 – RREO – 2º BIMESTRE DE 2010 ANEXOS: I, II, III, VI, VII, IX, X, E XVIII, publicado em 27 de maio de 2010.

· Portaria 562/STN/2009 – RGF – 1º QUADRIMESTRE DE 2010 ANEXOS: I, II, V e VII publicado em 27 de maio de 2010.

· LRF-NET - RREO – 2º BIMESTRE e RGF – 1º QUADRIMESTRE DE 2010 publicado em 28 de maio de 2010.

Cerejeiras/RO, 28 de maio de 2010.

DJALMA FERREIRA DOS SANTOS

Ass. de Imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5866/
SEMOSP/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2010**, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é **Implantação de iluminação pública na ponte do Rio Machado**, foi **CANCELADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 27 de Maio de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/CPL/PMJP/10 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/SEMAS/ 10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O PROGRAMA PRO JOVEM**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 DE JUNHO DE 2010, às 10:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 052/CPL/PMJP/10 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5132/ SEMAGRI/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 DE JUNHO DE 2010, às 11:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO 01/2010, PARA**

PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, **CELSO LUIZ GARDIA**, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2010;

Considerando todo o exposto pela Instituto Exatus, empresa contratada para a realização do concurso; Considerando que o resultado final de classificados foi publicado conforme Edital, no dia 29/04/2010 e não houve interposição de quaisquer recursos após tal data;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** expressamente o resultado final do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Seringueiras, para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais; Que o prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, a contar da publicação do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, por Decreto do Executivo, conforme autoriza o art. 14º da Lei Municipal nº 048/1.994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e, por afixação nos murais desta Prefeitura e Câmara Municipal e demais locais de costume.

Por final, CUMpra-SE.

Paço Municipal de Seringueiras, 28 de maio de 2010.

Celso Luiz Gardia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 137 de 01 de Março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME LEIS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA EM ANEXO, QUE TRATA DA MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, CONFORME O PROJETO DE ENGENHARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO**, Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-568/2010**, tendo a **ABERTURA** programada para as **10h30min** do dia **21 de Junho** de 2010, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um **DAM, no valor de R\$ 100,00** (cem reais) na sala da comissão permanente de

licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail pregoeiro.ap.ro@hotmail.com, projetos@altoparaíso.ro.gov.br, e do Telefone (69) 3534-2111, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010 e através do **Termo de Compromisso nº. TC/PAC 0935/08 FUNASA**.
Alto Paraíso - RO, 01 de Junho de 2010.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente - CPL
Decreto nº 137/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010 PROCESSO Nº 1-584, 585 e 586/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2010**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SENDO 48 KM NA LHC-90, 20 KM NA LHC-95 E 24,60 KM NA LHC-100**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme quantitativos em anexo. **AUTORIZADO** pelo Processo administrativo nº 1-584, 585 e 586/2010. Fonte de Recursos Convênio Firmado com o Governo do Estado Nota der Empenho nº 2010NE00391, 2010NE00392 e 2010NE00389. Abertura Programada para às **08h00min do dia 21 de junho de 2010**; LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da comissão permanente de licitações, após apresentação da Guia de Recolhimento (DAM), que será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O Edital deverá ser retirado no endereço supracitado, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes.

Alto Paraíso - RO, 02 de Junho de 2010

FERNANDES LUCAS DA COSTA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

O Banco do Brasil S. A. sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, neste instrumento denominado FINANCIADOR, por sua Agência 4007-X, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 00.000.000/4397-46, representado pelo Sr. NELSONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Bancário e Economiário, residente na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 4033, Centro,

Urupá/RO, inscrito no CPF sob o nº 469.604.142-53, e, do outro lado, o Município de Urupá/RO, aqui denominado FINANCIADO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.097/0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, representado por seu Prefeito, Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, residente na Linha A-4, Lote 30, Gleba 18, Urupá/RO, inscrito no CPF sob o nº 593.453.490-00, de acordo com a Lei Municipal nº 355 de 10/07/2009, e autorização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio do Ofício nº 1671/2010 de 29/04/2010, tem justas e contratadas as seguintes cláusulas:

DO VALOR E RECURSOS: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, e este aceita, um crédito fixo até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que se destina a aquisição de máquinas e equipamentos, a ser provido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, autorizado pela Resolução nº 3.365, de 26.04.2006, do Conselho Monetário Nacional, à conta do Instrumento de Adesão nº 360, de 04.07.86, celebrado entre o FINAME e o FINANCIADOR, e com base na homologação do PAC nº 359-0/2010/0000018791-7/301, para aplicação na forma do orçamento anexo. **DO OBJETO:** O crédito destina-se a aquisição de 02 (duas) Motoniveladoras, fabricação nacional, equipada com motor diesel, 140 HP A 2.200RPM, marca CNH LATIN AMÉRICA LTDA, no valor unitário de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), no valor total de R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito mil reais), e será utilizado de uma só vez, respeitadas as programações financeiras da FINAME e do BNDES na forma abaixo indicada para pagamento das referidas aquisições, vedada a aplicação dos recursos em despesas correntes, conforme o disposto no art. 35, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar 101/2000. **DO PRAZO:** O presente CONTRATO vencer-se-á dentro de 1662 (mil seiscentos e sessenta e dois) dias, obrigando-se o FINANCIADO a pagar, em 15/12/2014, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. O prazo de carência é de 06 (seis) meses, contado a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data de formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/09/2010. O prazo de amortização é de 48 (quarenta e oito) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do prazo de carência. Urupá/RO, 02 de junho de 2010.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Institutos Municipais

O IPEMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, após elaboração de projeto básico e realização de pesquisa de mercado, abre consulta pública para fins de buscar empresas interessadas em apresentarem proposta comercial, para atender ao: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026/IPEMA/2010 MODALIDADE: CARTA CONSULTA PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/06/2009 ATÉ ÀS 09:00 HORAS**
OBJETO: Aquisição de software para Cálculos de Aposentadorias e Pensões capazes de calcular o tempo trabalhado, tempo faltante para aposentadoria, idade mínima e analisar e listar todas as possibilidades de benefício, conforme especificações no projeto básico;
OBS.: Os interessados poderão buscar mais informações junto ao IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, situado na Avenida Tancredo Neves, nº. 1.706, Setor Institucional, Cep: 76.870-046 – Ariquemes – RO, via telefone: 69 – 3535-2681 e/ou e-mail: ipema369@yahoo.com.br.

Paulo Belegante
Diretor Presidente

Ineditoriais

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2009 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 294/2009 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2009 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 336/2009 DA SUPEL.

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu as Atas de Registro de Preço nº. 025/2009, proveniente do Pregão Presencial nº. 294/2009 e Ata Nº. 030/2009, proveniente do Pregão Presencial nº. 336/2009 da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, para aquisição de **Combustível (Óleo Diesel e Gasolina Comum Automotiva), em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, com o valor de R\$ 140.100,00** (Cento e Quarenta Mil e Cem Reais), conforme previsto na Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93, nos termos das manifestações retro. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO